

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES</b> .....	3
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA, CONTRATO Nº 013.08/2019 .....	3
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA</b> .....	3
HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2019 .....	3
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	3
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 065/2019 .....	3
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO</b> .....	3
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2019/CPL .....	3
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 04.0052019.1010.003/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019 .....	4
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 04.0052019.0410.004/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019 .....	4
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 009/2019. ....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU</b> .....	4
PORTARIA - IPSEMB .....	4
PORTARIA - IPSEMB .....	4
PORTARIA - IPSEMB .....	5
PORTARIA - IPSEMB .....	5
PORTARIA - IPSEMB .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE</b> .....	6
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	6
RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2019 - SAAE .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO</b> .....	7
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 .....	7
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 - CPL .....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	7
DECRETO 193/2019 .....	8
ERRATA AO EDITAL Nº 03/2019 .....	8
EDITAL DIVULGAÇÃO DE COMPRAS .....	8
EDITAL DIVULGAÇÃO DE COMPRAS .....	10
EDITAL DIVULGAÇÃO DE COMPRAS .....	12
EDITAL DIVULGAÇÃO DE COMPRAS .....	12
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER</b> .....	13
AVISO DE CONVOCAÇÃO .....	14
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	14
DECRETO Nº 109/2019 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019. ....	14
DECRETO Nº 110/2019 .....	14
LEI Nº 344/2019 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019. ....	14
LEI Nº 345/2019 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019. ....	15
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO</b> .....	16
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PRESENCIAL SRP Nº 032/2019 .....	16
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS</b> .....	17
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 006/2019- 6ª CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2018 - PMMA .....	17
LEI MUNICIPAL Nº 040, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019 .....	18
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE</b> .....	19
PORTARIA Nº 68/2019/GAB. ....	19
PORTARIA Nº 071/2019/GAB. ....	20
PORTARIA Nº 71/2019/GAB. ....	20
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	20
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 .....	20
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA</b> .....	20
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 023/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	21
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019. ....	21
TERMO ADITIVO Nº 006. PRAZO .....	21
PORTARIA Nº 457/2019 PRESIDENTE DUTRA, 29 DE OUTUBRO DE 2019 .....	21
PORTARIA Nº 459/2019 PRESIDENTE DUTRA, 29 DE OUTUBRO DE 2019 .....	22
PORTARIA Nº 460/2019 PRESIDENTE DUTRA, 30 DE OUTUBRO DE 2019 .....	22
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA</b> .....	22

DECRETO N.º 61/2019 - MINUTA DE DECRETO DE CRIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DA REDESIMPLES .....	22
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO</b> .....	23
DECRETO Nº 017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019 .....	23
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO SOTER</b> .....	23
DECRETO Nº 093/2019 - NOMEAÇÃO - SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA .....	23
DECRETO Nº 094/2019 - HORÁRIO DE EXPEDIENTE TURNO UNICO SETOR PÚBLICO .....	23
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	24
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 006/2019-PMSRM. ....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE</b> .....	24
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 011/2019 .....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO</b> .....	24
EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 .....	24
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07.1/2019 .....	25
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019 .....	25
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	25
DECRETO Nº 025/2019 SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 25 DE OUTUBRO 2019 .....	25
PORTARIA Nº 63-A/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019. ....	25
PORTARIA Nº 67-A/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019 .....	26
PORTARIA Nº 76-A/2019 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019. ....	26
PORTARIA Nº 76/2019 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019 .....	26
PORTARIA Nº 77/2019 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 .....	26
PORTARIA Nº 78/2019 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019. ....	26
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS</b> .....	26
AVISO DE REABERTUA DE LICITAÇÃO .....	26
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São FÉLIX DE BALSAS</b> .....	26
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 .....	27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA, CONTRATO Nº  
013.08/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES - MA

ERRATA - O pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES (MA), no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Aviso do Extrato de contrato nº 013.08/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - Edição nº 2166, de 27 de agosto de 2019, - referente ao Pregão Presencial nº 012/2019, tendo por objeto: **Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias do município de AraioSES/MA.** COMUNICA a retificação do referido termo, de forma que, ONDE SE LÊ: "... valor global do presente contrato R\$ 108.348,56 (cento e oito mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) ..."; LEIA-SE: "...valor global do presente contrato R\$ 109.926,56 (cento e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos)...".

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO  
Código identificador: 75c7ab1500aa14960a2ca026dc1bf477

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA**

**HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2019**

A Secretária Municipal de Educação torna pública a homologação da Chamada Pública Nº 001/2019, cujo objeto **contratação é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar com o objetivo de atender as necessidades dos alunos da rede municipal e escolas filantrópicas de Bacabeira.** Agricultores: **ADA CRISTINA SILVA DOS SANTOS** CPF: 976123.673-00, valor R\$ 16.781,80, nome: **AMANDA LETÍCIA VIANA DOS SANTOS** CPF: 623.848.433-03, valor R\$ 19.997,99, nome: **ANTÔNIA NONATA CUNHA** CPF: 735.061.093-91, valor R\$ 19.999,99, nome: **ANTÔNIO EDILSON ARAÚJO DE SOUSA** CPF: 768.231.302-10, valor R\$ 19.950,00, nome: **ANTÔNIO DE JESUS DE SENA** CPF: 471.618.683-00, valor R\$ 19.495,02, nome: **ANDREY FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA** CPF: 608.359.473-19, valor R\$ 19.997,99, nome: **CONSTANTINO CARDOSO DE OLIVEIRA** CPF: 418.306.363-91, valor R\$ 19.988,00, nome: **DAIANE COSTA CAIRES** CPF: 051.583.753-99, valor R\$ 17.347,40, nome: **DANIEL QUINDERÉ SILVA** CPF: 606.166.713-26, valor R\$ 19.996,32, nome: **DORALICE SILVA** CPF: 007.964.733-23, valor R\$ 19.052,68, nome: **DOMINGOS ROCHA DA SILVA** CPF: 280.195.713-53, valor R\$ 19.541,60, nome: **EDUARDO MENDES DA SILVA** CPF: 056.594.353-78, valor R\$19.587,33, nome: **EDUARDO VINICIUS RODRIGUES DA SILVA** CPF: 608.236.173-35, valor R\$19.998,30, nome: **ERNANDES RODRIGUES DE MARTINS SEGUINS** CPF: 613.134.413-25, valor R\$ 19.208,78, nome: **FRANCISCO CRUZ** CPF: 194.560.773-49, valor R\$19.993,02, nome: **JARDEANE CORREA GOMES** CPF: 044.726.843-06, valor R\$19.997,33, nome: **JOANA MUNIZ RABELO** CPF: 007.970.083-73, valor R\$ 19.990,52, nome: **JAYSON MICHAEL CARVALHO VILAÇA** CPF: 067.627.993-70, valor R\$ 19.999,88, nome: **JOYLISSON VINICIUS DE JESUS MACHADO** CPF: 085.887.663-96, valor R\$ 19.999,88, nome: **JANE MARY CARVALHO PIRES** CPF: 012.057.133-10, valor R\$ 17.704,99, nome: **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO NUNES** CPF: 810.366.633-53, valor R\$ 19.541,60, nome: **LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA** CPF: 687.753.852-87, valor R\$ 19.996,32, nome: **MARIA ARAUJO DE SOUSA** CPF:

359.889.083-49, valor R\$ 19.998,61, nome: **MARIA DO SOCORRO MORAES SILVA** CPF: 718.849.983-72, valor R\$ 19.997,33, nome: **MARIA BARBOSA SILVA** CPF: 047.999.133-28, valor R\$ 19.541,60, nome: **MARIA HILDA RODRIGUES DA SILVA**, CPF: 431.633.433-68, valor R\$ 20.000,00, nome: **MARY JANE CARVALHO PIRES** CPF: 017.969.123-60, valor R\$ 19.995,24, nome: **MATHEUS RICHELLMY QUINDERÉ SILVA** CPF: 619.928.483-60, valor R\$ 19.999,88, nome: **NIELTON DAS NEVES DA SILVA** CPF: 602.461.813-11, valor R\$ 19.201,65, nome: **PAULO FERNANDO DA SILVA** CPF: 730.217.763-53, valor R\$ 1.132,50, nome: **RAILTON CANTANHEDE MOREIRA** CPF: 070.275.333-59, valor R\$ 19.996,32, nome: **ROSANA MARIA DOS SANTOS** CPF: 055.291.163-10, valor R\$ 19.999,11, nome: **ROSANGELA QUINDERÉ** CPF: 024.619.303-41, valor R\$ 19.996,32, nome: **ROSIANE DE SOUSA FERREIRA** CPF: 003.895.142-84, valor R\$ 19.208,78, nome: **ROSILENE SILVA DA SILVA** CPF: 003.041.833-00, VALOR R\$ 19.996,24, nome: **ROSIMEIRE NEVES DA SILVA** CPF: 007.063.553-69, valor R\$19.996,86, nome: **SILMA ARAÚJO DOS SANTOS** CPF: 652.102.804-97, valor R\$ 19.541,60, nome: **SILVIA NOGUEIRA** CPF: 460.468.953-91, valor R\$ 19.999,44, nome: **WERFFESON CARLOS PIRES NUNES** CPF: 057.226.113-60, valor R\$ 19.996,63. **Bacabeira, 16 de abril de 2019.** Ivanildes Rêgo - **Secretária Municipal de Educação**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: 8334101691f31d9a01aa6f7ee2b6bd47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO**

**ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 065/2019**

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO PP Nº 065/2019, DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019. (No dia 18 de outubro de 2019, Sexta-feira, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANÃO \*ANO XIII\* Nº 2204 - pagina nº 05 (cinco), ONDE SE LÊ; R\$ EXTRATO DE CONTRATO PP 060/2019, LEIA SE; EXTRATO DE CONTRATO PP 065/2019. Brejo - MA, 30 de outubro de 2019. Magno Souza dos Santos - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS  
Código identificador: 3be4007d4238cb257bc2f5ea72af501d

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº009/2019/CPL**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2019/CPL. Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Contrato de empresa para realização de capacitação de professores para melhoramento das práticas pedagógicas e de interação com os jovens, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação, junto a empresa: UNIÃO BRASILEIRA DE DIVULGAÇÃO DE LIVROS CNPJ: 01.407.999/0001-50. . Buriti Bravo -MA, 22 de outubro de 2019. Vera Maria Oliveira da Costa, Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finanças.

Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE  
Código identificador: 9ace00a0055a61922f5483a7d46ee9a1

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 04.0052019.1010.003/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 04.0052019.1010.003/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP). REFERENCIA:** Itens dos Lotes: IV. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA. **REPRESENTANTE:** Vera Maria Oliveira da Costa. **OBJETO:** Fornecimento de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 10/10/2019. **CONTRATADO:** DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ n.º 08.516.958/0001-41 Rua Av. Odilon Araujo, nº645- Bairro Piçarra Teresina - PI - CEP:64.017-280. **REPRESENTANTE:** Sr. Luciano Teixeira Soares , portador do RG n.º 995.028 SSP-PI. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.226,01 (dez mil, duzentos vinte e seis reais e um centavos) :**VIGENCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 084/2012 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Maria Oliveira da Costa. Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

*Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE  
Código identificador: eb54c10b4f5c5e3c06bd0829d225fa2c*

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 04.0052019.0410.004/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 04.0052019.0410.004/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP). REFERENCIA:** Itens dos Lotes: VI . **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA. **REPRESENTANTE:** Vera Maria Oliveira da Costa. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica ( Lote VI) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 04/10/2019. **CONTRATADO:** DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ n.º 05.348.580/0001-26 Av. Nações Unidas,1069 vermelha, Teresina - PI - CEP:64.019-230. **REPRESENTANTE:** Sr. Adalberto Rocha de Abreu , portador do CPF n.º 398.279.333-53. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 75.098,45 (setenta e cinco mil, noventa e oito reais ) :**VIGENCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 084/2012 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Maria Oliveira da Costa. Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

*Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE  
Código identificador: 0824c1bd0be8ed969ac5d5cebba32d63*

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 009/2019.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 009/2019. REFERENCIA:** ITEM. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA . **REPRESENTANTE:** Vera

Maria Oliveira da Costa. **OBJETO:** Prestação de serviço de capacitação de professores para melhoramento das práticas pedagógicas e de interação com os jovens, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2019. **CONTRATADO:** UNIÃO BRASILEIRA DE DIVULGAÇÃO DE LIVROS LTDA CNPJ: 01.407.999/0001-50, END: RUA MARIO DA SILVEIRA(SANTIAGO), Nº 292A;BAIRRO:JOQUEI CLUBE,FORTALEZA-CE, CEP: 60.440-240. **VALOR DO CONTRATO:** Valor total R\$7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 084/2012 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Maria Oliveira da Costa, Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças.

*Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE  
Código identificador: 706951cfd7b7706749f01c33d18b1a33*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**PORTARIA - IPSEMB**

**PORTARIA Nº 204/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.** Dispõe sobre a concessão de benefício Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da senhora **Creuza Santos dos Anjos** e dá outras providências. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e poderes que lhes são conferidos por Lei; Considerando os termos do Decreto Municipal nº 003/2018, de 06 de fevereiro de 2018, com redação dado pelo Decreto Municipal nº 007/2019 DE 06 DE MAIO 2019, que revoga o Decreto nº 09, de 03 de fevereiro de 2015; Considerando os termos do Relatório de Instrução Nº 2402/2016 - UTCEX II/TCE-MA, 22 de fevereiro de 2016; **RESOLVE:** Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais mensais no valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais) a senhora **Creuza Santos dos Anjos**, portadora do RG nº 48908695-0 SSP/MA e CPF nº 794.104.993-72, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento nos termos artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, com as alterações determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, c/c o artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004 e artigo 31, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 118/2005. **Parágrafo Único** - O valor dos proventos proporcionais mensais de que trata o caput deste artigo equivale ao salário-mínimo vigente à data da aposentação em abril de 2014, devendo ser reajustado nos termos da legislação vigente. **Art. 2º** - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Revoga-se as disposições em contrário. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2019. Francisco Dias Almeida **Presidente/IPSEMB** Portaria 226/2019

*Publicado por: WENDEL BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 2d18a05e52f6d739026705a6d29de602*

**PORTARIA - IPSEMB**

**PORTARIA Nº 206/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.** Dispõe sobre a concessão de benefício Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do senhor **Sebastião Lopes de Sousa** e dá outras providências. O PRESIDENTE DO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e poderes que lhes são conferidos por Lei; **RESOLVE:** Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais mensais no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) ao senhor **Sebastião Lopes de Sousa**, portador do RG nº 069561212019-1 SSP/MA e CPF nº 094.033.703-78, ocupante de vigia, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com fundamento nos termos artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, com as alterações determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, c/c o artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004 e artigo 31, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 118/2005. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2019. Francisco Dias Almeida **Presidente IPSEMB**  
Portaria 226/2019

*Publicado por: WENDEL BARBOSA DE SOUSA*  
*Código identificador: aa646d2d99bea329156df12fec525659*

#### **PORTARIA - IPSEMB**

**PORTARIA Nº 207/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.** Dispõe sobre a concessão de benefício Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da senhora **Armanda de Sousa Lira Araújo** e dá outras providências. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e poderes que lhes são conferidos por Lei; **RESOLVE:** Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais mensais no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) a senhora **Armanda de Sousa Lira Araújo**, portador do RG nº000121216299-1 SSP/MA e CPF nº 336.510.943-91, ocupante do cargo de agente de saúde, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento nos termos artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, com as alterações determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, c/c o artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004 e artigo 31, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 118/2005. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2019. Francisco Dias Almeida **Presidente IPSEMB**  
Portaria 226/2019

*Publicado por: WENDEL BARBOSA DE SOUSA*  
*Código identificador: fcb3b9ece3910adf5c663980b0fac5e0*

#### **PORTARIA - IPSEMB**

**PORTARIA Nº 208/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.** Dispõe sobre a concessão de benefício Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da senhora **Ivone Marques** e dá outras providências. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e Poderes que

lhes são conferidos por Lei; **RESOLVE:** Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais mensais no valor de R\$ 5.627,03 (cinco mil seiscentos e vinte sete reais e três centavos) a senhora **Ivone Marques**, portadora do RG nº 021395212002-9 SSP/MA e inscrita no CPF nº 329.525.893-72, servidora pública municipal, ocupante do cargo de professora, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 30 da Lei Municipal nº 118/2005. **Parágrafo Único** - O salário base e as demais vantagens financeiras que compõem o valor dos proventos de que trata o caput deste artigo são constituídos de: **I** - SALÁRIO BASE, no valor de R\$ 2.813,52 (dois mil e oitocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 378/2017, c/c a Lei Municipal nº 394/2018 e o Decreto Municipal 001/2019; **II** - QUINQUÊNIO - 20%, correspondente a R\$ 562,70 (quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), nos termos do art. 55 da Lei Municipal nº 172/2007. **III** - PCSM A - 1B - 70%, no valor de R\$ 1.969,46 (um mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), nos termos do art. 29 da Lei Municipal nº 171/2007; **IV** - PÓS GRADUAÇÃO - 10%, correspondente a R\$ 281,35 (duzentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), nos termos do art. 25, II, da Lei Municipal nº 171/2007. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 02 de setembro de 2019. **Art. 3º** - Revoga-se as disposições em contrário. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2019. Francisco Dias Almeida **Presidente IPSEMB** Portaria 226/2019

*Publicado por: WENDEL BARBOSA DE SOUSA*  
*Código identificador: 0f76be09076c20a14d8713e45a15bf5b*

#### **PORTARIA - IPSEMB**

**PORTARIA Nº 209/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.** Dispõe sobre a concessão de benefício Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da senhora **Dalva Coelho Nunes dos Santos** e dá outras providências. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e Poderes que lhes são conferidos por Lei; **RESOLVE:** Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais mensais no valor de R\$ 5.627,03 (cinco mil seiscentos e vinte sete reais e três centavos) a senhora **Dalva Coelho Nunes dos Santos**, portadora do RG nº 041627292011-6 SSP/MA e inscrita no CPF nº 250.011.833-91, servidora pública municipal, ocupante do cargo de professora, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 30 da Lei Municipal nº 118/2005. **Parágrafo Único** - O salário base e as demais vantagens financeiras que compõem o valor dos proventos de que trata o caput deste artigo são constituídos de: **I** - SALÁRIO BASE, no valor de R\$ 2.813,52 (dois mil e oitocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 378/2017, c/c a Lei Municipal nº 394/2018 e o Decreto Municipal 001/2019; **II** - QUINQUÊNIO - 20%, correspondente a R\$ 562,70 (quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), nos termos do art. 55 da Lei Municipal nº 172/2007. **III** - PCSM A - 1B - 70%, no valor de R\$ 1.969,46 (um mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis

centavos), nos termos do art. 29 da Lei Municipal nº 171/2007; **IV** - PÓS GRADUAÇÃO - 10%, correspondente a R\$ 281,35 (duzentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), nos termos do art. 25, II, da Lei Municipal nº 171/2007. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 02 de setembro de 2019. **Art. 3º** - Revoga-se as disposições em contrário. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2019. Francisco Dias Almeida **Presidente IPSEMB** Portaria 226/2019

Publicado por: WENDEL BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: ca1e9ee1bc002fb8e761c53e67cfa700

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em face ao proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL consoante dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVO:

HOMOLOGAR o objeto do Tomada de Preços nº 007/2019, para contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL nas especificações que seguem abaixo:

**TORRES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**  
**RUA 07 DE SETEMBRO, Nº 216, CENTRO,**  
**CEP:65.693-000, JATOBÁ - MA**  
**CNPJ Nº 26.271.636/0001-61, I. E.: 125056893**

LOTE	SERVIÇOS	PREÇO TOTAL
1	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DUARTE LIMA	R\$ 62.576,43
2	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS JOAREZ DE OLIVEIRA MOTA	R\$ 50.000,07
3	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ	R\$ 109.929,61
4	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA ROSA	R\$ 112.988,72
5	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS NENÉ MORAIS	R\$ 160.525,71
TOTAL		R\$ 496.020,54

Capinzal do Norte(MA) em 30 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

Secretária de Finanças e Planejamento  
Lidiane Pereira da Silva  
Portaria nº 004/2017

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 6195b86b6ae74fb4ae8773fd5bc52a77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

**RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2019 - SAAE**

Referência: Ata de Registro de Preços nº 004/2019 do Pregão Presencial 007/2019. OBJETO: a aquisição de materiais de

construção, elétricos e hidráulicos, para serem utilizados nas manutenções, ligações e pequenas extensões de redes na sede e distritos do município de Carolina - MA, de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Tendo VALOR TOTAL de R\$ 58.378,90 (cinquenta e oito mil trezentos e setenta e oito reais e noventa centavos). Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019, Unidade Orçamentária 16 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Categoria - 17.512.0033.2066, Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00.00. Sendo por Contratante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, representado pelo Sr. James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE de Carolina - MA e sendo por Contratada a Empresa LOPES & BRITO - ME, representada pelo Sr. Deraldo Lopes Pinto Filho, portador da cédula de identidade sob o nº 992.909 SSP - DF e CPF sob nº 365.046.371 - 72. Tendo assim a Vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina - MA, 30 de outubro de 2019. James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

LICITANTE: Lopes & Brito LTDA - ME						
CNPJ: 00.370.267/0001 - 70						
ENDEREÇO: Av. Elias Barros, nº 355, Centro, Carolina - MA						
REPRESENTANTE: Deraldo Lopes Pinto Filho						
TELEFONE: (99) 3531-2453						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	Abraçadeira Mangote2 polegadas	UND	15	R\$ 8,80	R\$ 132,00	RF
2	Abraçadeira Rosca S/Fim 1/2x5/8	UND	15	R\$ 0,90	R\$ 13,50	BF
3	Adaptador PVC 110 mm	UND	15	R\$ 32,00	R\$ 480,00	Krona
4	Adaptador PVC 20 mm	UND	100	R\$ 0,30	R\$ 30,00	Krona
5	Adaptador PVC 25 mm	UND	75	R\$ 0,40	R\$ 30,00	Krona
6	Adaptador PVC 40 mm	UND	15	R\$ 2,55	R\$ 38,25	Krona
7	Adaptador PVC 50 mm	UND	15	R\$ 2,45	R\$ 36,75	Krona
8	Adaptador PVC 60 mm	UND	15	R\$ 8,30	R\$ 124,50	Krona
9	Adesivo Plástico PVC 75 g cx 30 und	CX	10	R\$ 99,50	R\$ 995,00	Polytubes
10	Alavanca 1,50m	UND	3	R\$ 69,50	R\$ 208,50	metalurgica
11	Alicate Universal 8	UND	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00	robust
12	Anel de Borracha p / Luva de Correr 100 / 110 mm	UND	40	R\$ 1,75	R\$ 70,00	Krona
13	Anel de Borracha p / Luva de Correr 200 mm	UND	50	R\$ 8,85	R\$ 442,50	Krona
14	Anel de Borracha p / Luva de Correr 75 / 85 mm	UND	25	R\$ 1,18	R\$ 29,50	Krona
15	Anel de Borracha p / Luva de Correr 150 mm	UND	40	R\$ 7,45	R\$ 298,00	Krona
16	Anel de Borracha p / Luva de Correr 50 mm	UND	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00	Krona
17	Anel de Borracha p / Luva de Correr 60 mm	UND	20	R\$ 3,55	R\$ 71,00	Krona
18	Arco de Serra	UND	4	R\$ 23,80	R\$ 95,20	Starret
19	Balde Preto Plástico 12 L	UND	5	R\$ 6,90	R\$ 34,50	Atlas
20	Bola para Caixa D'água ½ e ¾	UND	4	R\$ 7,95	R\$ 31,80	Astra
21	Bola Vazão Total ¾	UND	5	R\$ 39,50	R\$ 197,50	Garden
22	Bucha de Redução sold. 100 x 60 mm	UND	15	R\$ 23,90	R\$ 358,50	Krona
23	Bucha de Redução sold. 110 x 85 mm	UND	15	R\$ 27,90	R\$ 418,50	Krona
24	Bucha de Redução sold. 25 x 20 mm	UND	800	R\$ 0,37	R\$ 296,00	Krona
25	Bucha de Redução sold. 32 x 25 mm	UND	80	R\$ 0,59	R\$ 47,20	Krona
26	Bucha de Redução sold. 40 x 32 mm	UND	25	R\$ 1,49	R\$ 37,25	Krona
27	Bucha de Redução sold. 50 x 40 mm	UND	25	R\$ 1,59	R\$ 39,75	Krona
28	Bucha de Redução sold. 60 x 50 mm	UND	25	R\$ 2,85	R\$ 71,25	Krona
29	Bucha de Redução sold. 85 x 60 mm	UND	25	R\$ 14,30	R\$ 357,50	Krona
30	Cabo de Aço 3/16	MT	80	R\$ 3,35	R\$ 268,00	Work
31	Cabo p/enxada 1,50m Madeira	UND	1	R\$ 8,40	R\$ 8,40	Monfort
32	Cadeado 40 mm	UND	2	R\$ 19,90	R\$ 39,80	Pado
33	Caixa de Descarga de Plástico	UND	4	R\$ 22,90	R\$ 91,60	Astra
34	Caixa Polietileno C/Tampa 1.000 Lt	UND	2	R\$ 299,90	R\$ 599,80	Fortlev
35	Caixa Polietileno C/Tampa 3.000 Lt	UND	2	R\$ 1.338,00	R\$ 2.676,00	Fortlev
36	Caixa Polietileno C/Tampa 5.000 Lt	UND	1	R\$ 2.098,00	R\$ 2.098,00	Fortlev
37	Cap's sold. 110 mm	UND	8	R\$ 29,50	R\$ 236,00	Krona
38	Cap's sold. 20 mm	UND	800	R\$ 0,39	R\$ 312,00	Krona
39	Cap's sold. 25 mm	UND	500	R\$ 0,49	R\$ 245,00	Krona
40	Cap's sold. 32 mm	UND	250	R\$ 0,98	R\$ 245,00	Krona
41	Cap's sold. 40 mm	UND	30	R\$ 1,85	R\$ 55,50	Krona
42	Cap's sold. 50 mm	UND	25	R\$ 2,95	R\$ 73,75	Krona
43	Cap's sold. 60 mm	UND	25	R\$ 5,90	R\$ 147,50	Krona
44	Cap's sold. 85 mm	UND	25	R\$ 19,30	R\$ 482,50	Krona
45	Carrinho de Mão Pneu com Câmara 60L	UND	1	R\$ 109,00	R\$ 109,00	Fischer
46	Cavadeira	UND	1	R\$ 38,00	R\$ 38,00	Tramontina
47	Chave de Grifo 32	UND	1	R\$ 98,00	R\$ 98,00	Disma
48	Chave Combinada 9/16 (15mm)	UND	2	R\$ 7,90	R\$ 15,80	Robust
49	Chave de Grifo 12	UND	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00	Robust
50	Chave Estrela1/2x 9/16	UND	2	R\$ 8,90	R\$ 17,80	Robust
51	Cimento Saco 50 kg	SC	15	R\$ 28,00	R\$ 420,00	Ciplan
52	Clip 's /cabo de aço 3/16	UND	25	R\$ 0,89	R\$ 22,25	RF
53	Colar de Ferro 100 mm	UND	8	R\$ 43,50	R\$ 348,00	Sptore
54	Colar de Ferro 150 mm	UND	5	R\$ 89,50	R\$ 447,50	Sptore
55	Colar de Ferro 200 mm	UND	5	R\$ 129,00	R\$ 645,00	Sptore
56	Colar de Ferro 50 mm	UND	8	R\$ 29,00	R\$ 232,00	Sptore
57	Colar de Tomada 110 mm	UND	25	R\$ 16,40	R\$ 410,00	Krona
58	Colar de Tomada 50 mm	UND	25	R\$ 5,45	R\$ 136,25	Krona
59	Colar de Tomada 60 mm	UND	25	R\$ 5,45	R\$ 136,25	Krona
60	Colar de Tomada 85 mm	UND	20	R\$ 12,40	R\$ 248,00	Krona
61	Colar de Tomada de 150 mm	UND	4	R\$ 59,00	R\$ 236,00	Krona
62	Colar de Tomada de 40 mm	UND	15	R\$ 5,45	R\$ 81,75	Krona
63	Colher para pedreiro Nº 08	UND	2	R\$ 15,90	R\$ 31,80	Tramontina
64	Cone Sinalizador Amarelo/Preto 50 cm	UND	2	R\$ 10,90	R\$ 21,80	Plastcor
65	Corda Trançada 10mm	MT	25	R\$ 1,45	R\$ 36,25	Rilmar
66	Corda Trançada 12mm	MT	20	R\$ 1,45	R\$ 29,00	Rilmar
67	Curva Longa sold. 100 mm	UND	2	R\$ 64,00	R\$ 128,00	Krona
68	Curva Longa sold. 40 mm	UND	2	R\$ 19,80	R\$ 39,60	Krona
69	Curva Longa sold. 50 mm	UND	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00	Krona
70	Curva Longa sold. 60 mm	UND	2	R\$ 29,50	R\$ 59,00	Krona
71	Curva Longa sold. 85 mm	UND	2	R\$ 44,50	R\$ 89,00	Krona

72	Curva Sold. 20 mm	UND	30	R\$ 0,95	R\$ 28,50	Krona
73	Curva Sold. 32 mm	UND	30	R\$ 3,35	R\$ 100,50	Krona
74	Curva Sold. 40 mm	UND	8	R\$ 4,85	R\$ 38,80	Krona
75	Curva Sold. 50 mm	UND	10	R\$ 6,35	R\$ 63,50	Krona
76	Curva Sold. 60 mm	UND	12	R\$ 13,80	R\$ 165,60	Krona
77	Curva Sold. 85 mm	UND	10	R\$ 24,20	R\$ 242,00	Krona
78	Enxada Larga 1,5 LL	UND	1	R\$ 16,90	R\$ 16,90	Tramontina
79	Enxadeco	UND	1	R\$ 15,90	R\$ 15,90	Tramontina
80	Escada Versátil 8 degraus	UND	1	R\$ 198,00	R\$ 198,00	SBA
81	Escova de Aço (grande)	UND	4	R\$ 6,80	R\$ 27,20	Max
82	Fita Isolante 20M	UND	2	R\$ 6,80	R\$ 13,60	Mec Tronic
83	Fita Isolante Alta Fusão	UND	2	R\$ 8,80	R\$ 17,60	Mec Tronic
84	Fita Veda Rosca 18 mm x 50 m	CX	15	R\$ 133,50	R\$ 2.002,50	Polytubes
85	Fita Zebrada 200mx70mm preta/amarela	UND	2	R\$ 8,45	R\$ 16,90	Nove54
86	Flange 20 mm	UND	15	R\$ 4,85	R\$ 72,75	Krona
87	Flange 25 mm	UND	15	R\$ 5,35	R\$ 80,25	Krona
88	Flange 32 mm	UND	10	R\$ 7,80	R\$ 78,00	Krona
89	Flange 40 mm	UND	10	R\$ 9,55	R\$ 95,50	Krona
90	Flange 50 mm	UND	10	R\$ 10,40	R\$ 104,00	Krona
91	Flange 60 mm	UND	2	R\$ 15,75	R\$ 31,50	Krona
92	Flange 85 mm	UND	4	R\$ 74,50	R\$ 298,00	Krona
93	Furadeira 750 watts	UND	1	R\$ 287,00	R\$ 287,00	Bosch
94	Furadeira de Peito Manual Mandril ½	UND	1	R\$ 98,30	R\$ 98,30	Excellent
95	Joelho Sold. 100 mm	UND	8	R\$ 89,50	R\$ 716,00	Krona
96	Joelho Sold. 20 mm	UND	500	R\$ 0,23	R\$ 115,00	Krona
97	Joelho Sold. 25 mm	UND	350	R\$ 0,28	R\$ 98,00	Krona
98	Joelho Sold. 32 mm	UND	50	R\$ 0,88	R\$ 44,00	Krona
99	Joelho Sold. 40 mm	UND	30	R\$ 1,48	R\$ 44,40	Krona
100	Joelho Sold. 50 mm	UND	50	R\$ 0,95	R\$ 47,50	Krona
101	Joelho Sold. 60 mm	UND	50	R\$ 10,40	R\$ 520,00	Krona
102	Joelho Sold. 85 mm	UND	10	R\$ 24,50	R\$ 245,00	Krona
103	Joelho LR 20 mm	UND	50	R\$ 0,65	R\$ 32,50	Krona
104	Joelho LR 25 mm	UND	50	R\$ 0,85	R\$ 42,50	Krona
105	Junta de União PVC 20 mm	UND	25	R\$ 2,45	R\$ 61,25	Krona
106	Junta de União PVC 25 mm	UND	25	R\$ 2,75	R\$ 68,75	Krona
107	Junta de União PVC 32 mm	UND	10	R\$ 5,40	R\$ 54,00	Krona
108	Junta de União PVC 40 mm	UND	5	R\$ 8,80	R\$ 44,00	Krona
109	Junta de União PVC 50 mm	UND	5	R\$ 13,80	R\$ 69,00	Krona
110	Junta de União PVC 60 mm	UND	5	R\$ 18,80	R\$ 94,00	Krona
111	Junta Gibault de Ferro de c a p /PVC DN 100 mm	UND	15	R\$ 148,00	R\$ 2.220,00	Cone
112	Junta Gibault de Ferro de c a p /PVC DN 150 mm	UND	10	R\$ 176,00	R\$ 1.760,00	Cone
113	Junta Gibault de Ferro de c a p /PVC DN 200 mm	UND	6	R\$ 348,00	R\$ 2.088,00	Cone
114	Junta Gibault de Ferro de c a p /PVC DN 50 mm	UND	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00	Cone
115	Lâmpada 4U 30W	UND	10	R\$ 16,30	R\$ 163,00	Ouralux
116	Lâmpada 3U 20W	UND	10	R\$ 9,60	R\$ 96,00	Ouralux
117	Lâmpada 3U 25W	UND	10	R\$ 8,80	R\$ 88,00	Ouralux
118	Lima para enxada chata 8" COM CABO	UND	2	R\$ 11,90	R\$ 23,80	K&F
119	Lixa n° 100	UND	30	R\$ 0,44	R\$ 13,20	3M
120	Luva BR 20 mm	UND	10	R\$ 0,49	R\$ 4,90	Krona
121	Luva BR 25 mm	UND	10	R\$ 0,49	R\$ 4,90	Krona
122	Luva BR 32 mm	UND	10	R\$ 0,94	R\$ 4,90	Krona
123	Luva BR 40 mm	UND	10	R\$ 2,68	R\$ 26,80	Krona
124	Luva BR 50 mm	UND	15	R\$ 3,35	R\$ 50,25	Krona
125	Luva BR 60 mm	UND	5	R\$ 8,90	R\$ 44,50	Krona
126	Luva de Correr c/ Anel 110 mm	UND	15	R\$ 39,40	R\$ 591,00	Krona
127	Luva de Correr c/ Anel 20 mm	UND	10	R\$ 3,45	R\$ 34,50	Krona
128	Luva de Correr c/ Anel 25 mm	UND	10	R\$ 6,45	R\$ 64,50	Krona
129	Luva de Correr c/ Anel 32 mm	UND	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00	Krona
130	Luva de Correr c/ Anel 40 mm	UND	10	R\$ 7,80	R\$ 78,00	Krona
131	Luva de Correr c/ Anel 50 mm	UND	10	R\$ 11,80	R\$ 118,00	Krona
132	Luva de Correr c/ Anel 60 mm	UND	25	R\$ 12,90	R\$ 322,50	Krona
133	Luva de Correr c/ Anel 85 mm	UND	8	R\$ 24,40	R\$ 195,20	Krona
134	Luva de Correr c/ Anel 150 mm	UND	10	R\$ 99,50	R\$ 995,00	Krona
135	Luva de Correr c/ Anel 200 mm	UND	10	R\$ 109,50	R\$ 1.095,00	Krona
136	Luva LR 20 mm	UND	80	R\$ 0,44	R\$ 35,20	Krona
137	Luva LR 25 mm	UND	800	R\$ 0,64	R\$ 512,00	Krona
138	Luva LR 32 mm	UND	40	R\$ 0,99	R\$ 39,60	Krona
139	Luva LR 40 mm	UND	10	R\$ 2,95	R\$ 29,50	Krona
140	Luva LR 50 mm	UND	10	R\$ 6,85	R\$ 68,50	Krona
141	Luva LR 60 mm	UND	8	R\$ 14,85	R\$ 118,80	Krona
142	Luva Sold. 110 mm	UND	25	R\$ 24,50	R\$ 612,50	Krona
143	Luva Sold. 150 mm	UND	20	R\$ 34,30	R\$ 686,00	Krona
144	Luva Sold. 20 mm	UND	1.000	R\$ 0,20	R\$ 200,00	Krona
145	Luva Sold. 200 mm	UND	10	R\$ 39,50	R\$ 395,00	Krona
146	Luva Sold. 25 mm	UND	400	R\$ 0,27	R\$ 108,00	Krona
147	Luva Sold. 32 mm	UND	100	R\$ 0,94	R\$ 94,00	Krona
148	Luva Sold. 40 mm	UND	75	R\$ 1,24	R\$ 93,00	Krona
149	Luva Sold. 50 mm	UND	50	R\$ 1,55	R\$ 77,50	Krona
150	Luva Sold. 60 mm	UND	30	R\$ 4,95	R\$ 148,50	Krona
151	Luva Sold. 85 mm	UND	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00	Krona
152	Machado com cabo	UND	1	R\$ 49,50	R\$ 49,50	Tramontina
153	Mangote p/caixa de descarga 0,50cm	UND	5	R\$ 2,35	R\$ 11,75	Astra
154	Mangote PVC 2 polegadas	MT	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00	Kanaflex
155	Mangueira de Jardim	MT	40	R\$ 1,65	R\$ 66,00	Olicar
156	Mangueira Preta ½ x 2,00mm	MT	40	R\$ 0,58	R\$ 23,20	Lince
157	Mangueira Preta ¾ x 2,00mm	MT	80	R\$ 0,79	R\$ 63,20	Lince
158	Maqueta	UND	1	R\$ 253,00	R\$ 253,00	Bosch
159	Pá Grande com Cabo	UND	1	R\$ 23,00	R\$ 23,00	Tramontina
160	Picarete com cabo ponta e pá	UND	1	R\$ 28,50	R\$ 28,50	Tramontina
161	Rastelo com Regulagem	UND	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00	Tramontina
162	Registro de Esfera 20 mm	UND	25	R\$ 2,95	R\$ 73,75	Herc
163	Registro PVC 20 mm	UND	40	R\$ 2,95	R\$ 118,00	Herc
164	Registro PVC 25 mm	UND	10	R\$ 3,85	R\$ 38,50	Herc
165	Registro PVC 32 mm	UND	10	R\$ 6,90	R\$ 69,00	Herc
166	Registro PVC 40 mm	UND	10	R\$ 11,90	R\$ 119,00	Herc
167	Registro PVC 50 mm	UND	10	R\$ 16,90	R\$ 169,00	Herc
168	Registro PVC 60 mm	UND	10	R\$ 23,50	R\$ 235,00	Herc
169	Registro PVC 85 mm	UND	6	R\$ 154,00	R\$ 924,00	Herc
170	Serra de aço Duas Faces	UND	80	R\$ 4,90	R\$ 392,00	Irwin
171	Tap' s Plug BR 20 mm	UND	25	R\$ 0,28	R\$ 7,00	Krona
172	Tap' s Plug BR 25 mm	UND	20	R\$ 0,28	R\$ 5,60	Krona
173	TÊ PVC 100 mm	UND	4	R\$ 54,80	R\$ 219,20	Krona
174	TÊ PVC 20 mm	UND	80	R\$ 0,28	R\$ 22,40	Krona
175	TÊ PVC 25 mm	UND	25	R\$ 0,34	R\$ 8,50	Krona

176	TÊ PVC 32 mm	UND	15	R\$ 1,60	R\$ 24,00	Krona
177	TÊ PVC 40 mm	UND	10	R\$ 3,95	R\$ 39,50	Krona
178	TÊ PVC 50 mm	UND	10	R\$ 3,95	R\$ 39,50	Krona
179	TÊ PVC 60 mm	UND	8	R\$ 14,70	R\$ 117,60	Krona
180	TÊ PVC 85 mm	UND	4	R\$ 29,50	R\$ 118,00	Krona
181	TÊ PVC c/ Anel 110 mm x 85 mm	UND	4	R\$ 69,50	R\$ 278,00	Krona
182	Formeira Plástico p/jardim ½ Preta	UND	8	R\$ 1,80	R\$ 14,40	Luperplás
183	Tubo Sold. PVC 110 mm ( barra com 6 mt)	BA	20	R\$ 158,00	R\$ 3.160,00	Luperplás
184	Tubo Sold. PVC 150 mm ( barra com 6 mt)	BA	8	R\$ 194,00	R\$ 1.552,00	Luperplás
185	Tubo Sold. PVC 20 mm ( barra com 6 mt)	BA	600	R\$ 7,35	R\$ 4.410,00	Luperplás
186	Tubo Sold. PVC 200 mm ( barra com 6 mt)	BA	4	R\$ 248,00	R\$ 992,00	Luperplás
187	Tubo Sold. PVC 25 mm ( barra com 6 mt)	BA	50	R\$ 10,90	R\$ 545,00	Luperplás
188	Tubo Sold. PVC 32 mm ( barra com 6 mt)	BA	40	R\$ 19,45	R\$ 778,00	Luperplás
189	Tubo Sold. PVC 40 mm ( barra com 6 mt)	BA	30	R\$ 25,90	R\$ 777,00	Luperplás
190	Tubo Sold. PVC 50 mm ( barra com 6 mt)	BA	30	R\$ 39,50	R\$ 1.185,00	Luperplás
191	Tubo Sold. PVC 60 mm ( barra com 6 mt)	BA	30	R\$ 44,50	R\$ 1.335,00	Luperplás
192	Tubo Sold. PVC 75 mm ( barra com 6 mt)	BA	4	R\$ 99,80	R\$ 399,20	Luperplás
193	Tubo Sold. PVC 85 mm ( barra com 6 mt)	BA	10	R\$ 114,90	R\$ 1.149,00	Luperplás
				ValorTotal (R\$)	<b>58.378,90</b>	

Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA  
Código identificador: 10de6a4f3859cbd7d9fc5f6b409d2874

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019**

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 - CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019.** O Prefeito Municipal, **TIAGO RIBEIRO DANTAS**, CPF nº 996.013.973-53, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Presencial nº 030/2019, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO COM O OBJETIVO DE PROMOVER A AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO: AGNELO PEREIRA DA SILVA ADVOCACIA CNPJ nº 13.790.122/0001-70. FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, da Lei Federal nº 12.527/2011. Feira Nova do Maranhão, 21 de outubro de 2019.

Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO  
Código identificador: f0a215215b1fe6e8ca5f2a5860008158

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 - CPL**

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 - CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019.** O Prefeito Municipal, **TIAGO RIBEIRO DANTAS**, CPF nº 996.013.973-53, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Presencial nº 032/2019, cujo objeto é **Aquisição de Material de Construção e Hidráulico para atender as necessidades das Secretarias do Município de Feira Nova do Maranhão. EMPRESA: CARVALHO E FEITOSA LTDA CNPJ nº 08.070.253/0001-43. VALOR: 1.054.819,80 (Hum Milhão Cinquenta e Quatro Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Oitenta Centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, da Lei Federal nº 12.527/2011. Feira Nova do Maranhão, 21 de outubro de 2019.

Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO  
Código identificador: 42cb4e37577f63a228e234111aa800d2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**



**DECRETO 193/2019**

**DECRETO 193/2019** Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 29 de Outubro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR A COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL**, para acompanhar, organizar e direcionar as ações do processo seletivo, para a escolha do profissional para o exercício da função de Gestor(a) Geral e Gestor(a) Adjunto, conforme as ações definidas na política de governo.

**Art. 2º** Compete à Comissão Eleitoral Central:

- I. Orientar e acompanhar todo o processo de inscrição dos candidatos à função de Diretor Escolar;
- II. Realizar o cadastro dos candidatos;
- III. Receber, validar e analisar os documentos entregues pelos candidatos;
- IV. Zelar pela legalidade do processo de escolha do profissional para o exercício da função de gestão escolar na escola;
- V. Acompanhar o processo de eleição nas escolas e emitir relatórios, quando necessário;
- VI. Lavrar em Ata, as ocorrências que alterarem a normalidade do processo seletivo;
- VII. Realizar, juntamente com as comissões eleitorais escolares, a escrutinação dos votos.
- VIII. Expedir Ofício à Secretária Municipal de Educação, informando o resultado do processo seletivo, no prazo máximo de 24 horas, contando da finalização do processo;

**Art. 3º** A Comissão Central será constituída por:  
**Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

- Giselle Lima Nogueira dos Santos
- Cleoneia Santos Rodrigues

**Representante do Conselho Municipal de Educação:**

- Maria Avenides Lima de Moraes

**Representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Fortaleza dos Nogueiras/MA:**

- Roselina Torres de Miranda de Sá

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, aos 29 de Outubro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS  
Código identificador: f901a012e453ebce9570e0924b91f27d*

**ERRATA AO EDITAL Nº 03/2019**

**ERRATA AO EDITAL Nº 03/2019**

**Processo seletivo democrático para a função de Gestor Escolar das Unidades de Ensino da rede pública municipal de Fortaleza dos Nogueiras - Ma.**

**ONDE SE LÊ:**

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS - GESTOR GERAL E GESTOR ADJUNTO (ELEIÇÕES 2019)

**ZONA URBANA**

ESCOLAS	BAIRRO	DIRETOR GERAL	DIRETOR ADJUNTO
E. M. ELIANA NOGUEIRA DA SILVA	CENTRO	01	01
E. M. JARDIM DE INFÂNCIA SÃO JOSÉ	ÁREA AVANGADA	01	01
E. M. NOSSA SENHORA DE GUADALUPE	TRIZIDELA	01	01
E. M. SÃO RAIMUNDO NONATO	NOVA FORTALEZA	01	01
E. M. TIA ANÁLIA	RECREIO	01	01
CRECHE DONA GRAÇA BRITO	VILA LEDA	01	-

**LEIA-SE:**

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS - GESTOR GERAL E GESTOR ADJUNTO (ELEIÇÕES 2019)

**ZONA URBANA**

ESCOLAS	BAIRRO	DIRETOR GERAL	DIRETOR ADJUNTO
E. M. ELIANA NOGUEIRA DA SILVA	CENTRO	01	01
E. M. JARDIM DE INFÂNCIA SÃO JOSÉ	ÁREA AVANGADA	01	01
E. M. NOSSA SENHORA DE GUADALUPE	TRIZIDELA	01	-
E. M. SÃO RAIMUNDO NONATO	NOVA FORTALEZA	01	01
E. M. TIA ANÁLIA	RECREIO	01	01
CRECHE DONA GRAÇA BRITO	VILA LEDA	01	-

Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 25 de Outubro de 2019.

**ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS  
Código identificador: ff5bdbabb9bad33096ef8977419b8a5*

**EDITAL DIVULGAÇÃO DE COMPRAS**

**EDITAL DIVULGAÇÃO DE COMPRAS**

O Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 16, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**FAZ SABER**, a quem possa interessar que, nos termos do Art. 16, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a divulgação das compras feitas pela Administração Municipal, correspondente ao fornecimento de Material de Higiene e limpeza, para suprir as necessidades na manutenção do programa SCFV, Manutenção dos Conselhos Tutelar e Outros Manutenção dos Programas de proteção Social Especial Manutenção do Atendimento de Alta e média Complexidade e Especializada, Manutenção do Atendimento Básico e na Manutenção e funcionamento do ensino fundamental-MDE do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, durante o mês de abril/2019, listadas no Anexo I, do presente Edital.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE, afixando-se uma via no mural do quadro de avisos desta Prefeitura Municipal.

Dado e passado nesta cidade, Estado do Maranhão, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2019.

**Aleandro Gonçalves Passarinho**

Prefeito Municipal

**DIVULGAÇÃO DE COMPRAS DURANTE O MÊS DE ABRIL/2019**

**ANEXO I**

**EMPRESA: ELCIONE DANTAS REGO - EPP**

**CNPJ Nº 11.300.019/0001-70**

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	quantidade	VL UNIT NEG	v. total
8	Brilha Inox Spray Com 500ml Limpar Superfícies de Aço Inox, Alumínio e Peças Cromadas e Pintadas, Além de Madeiras Envernizadas.	unid	1	R\$ 3,30	3,30
9	Brilho alumínio líquido 500ml c/ 24 COMPOSIÇÃO Dodecibenzeno sulfonato de sódio, nonil fenol etoxilado, corante e veículo.	cx	1	R\$ 58,00	58,00
14	Cesto para lixo telado sem tampa, em plástico	unid	1	R\$ 23,40	23,40
21	DETERGENTE LÍQUIDO 24X1 C/ 500ML neutro, glicerinado, Indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA	cx	2	R\$ 40,70	81,40



31	Inseticida spray eficiente para matar mosquitos inclusive o mosquito transmissor da Dengue, Zika Virus e Chikungunya, pernilongos, muriçocas, carapañas, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Com sua exclusiva fórmula à base de água, 295 ml	unid	2	R\$ 9,40	18,80
32	Inseticida líquido eficaz contra, aranhas, baratas, barbeiros, mosquito malária, mosquito da dengue, pernilongo, moscas, escorpiões, pulgas e formigas.	unid	2	R\$ 10,60	21,20
33	Limpa forno produto eficaz que dissolve a gordura incrustada das superfícies	unid	3	R\$ 7,10	21,30
36	Luvax p/ limpeza cano curto em policarbonato de alta qualidade	PAR	2	R\$ 8,57	17,14
39	Luva de polietileno descartável, c/100 peças	PACOTE	1	R\$ 40,00	40,00
42	Pa p/ lixo plástica com cabo de madeira	unid	1	R\$ 5,37	5,37
43	Pano de Chão - Sacaria Alvejada 100% Algodão 40x62cm	unid	15	R\$ 6,75	101,25
49	Rodo Plástico 60cm com Cabo Plástico 120cm Especificações do Produto Dimensões Altura: 10,00 Centímetros Largura: 4,00 Centímetros Profundidade: 1,00 Centímetro Peso: 150,00 Gramas	unid	2	R\$ 14,25	28,50
51	Sabão em pó 500g multição (completa) c/24	cx	2	R\$ 111,40	222,80
56	Saco de fibra 50 kg reforçado MED 60X80	unid	2	R\$ 3,65	7,30
57	Saco de pano (algodão) tam: 60x70 cm	unid	5	R\$ 5,48	27,40
58	Saco plástico para cachorro quente c/100 unid	pct	7	R\$ 7,90	55,30
60	Soda cáustica escamas1kg	unid	3	R\$ 14,46	43,38
65	Vassoura tipo gari cepa de madeira 37,5 cm Descrição: Indicada para varrer pisos lisos, ásperos, irregulares, molhados e secos. Especificações: Material das cerdas: piaçava sintética Largura da cepa: 65 mm Comprimento da cepa: 37,5 cm Altura das cerdas: 90 mm Número de fileiras: 5 fileiras Comprimento do cabo: 1,20 m Material do cabo: madeira plastificada.	unid	1	R\$ 20,40	20,40
<b>valor total</b>					<b>796,24</b>

**CONSELHO TUTELAR**

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	quantidade	VL UNIT NEG	v. total
14	Cesto para lixo telado sem tampa, em plástico resistente 13 lts	unid	1	R\$ 23,40	23,40
21	DETERGENTE LIQUIDO 24X1 C/ 500ML neutro, glicerinado, Indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA	cx	1	R\$ 40,70	40,70
36	Luvax p/ limpeza cano curto em policarbonato de alta qualidade	PAR	1	R\$ 8,57	8,57
39	Luva de polietileno descartável, c/100 peças	PACOTE	1	R\$ 40,00	40,00
43	Pano de Chão - Sacaria Alvejada 100% Algodão 40x62cm	unid	4	R\$ 6,75	27,00
49	Rodo Plástico 60cm com Cabo Plástico 120cm Especificações do Produto Dimensões Altura: 10,00 Centímetros Largura: 4,00 Centímetros Profundidade: 1,00 Centímetro Peso: 150,00 Gramas	unid	1	R\$ 14,25	14,25
51	Sabão em pó 500g multição (completa) c/24	cx	1	R\$ 111,40	111,40
60	Soda cáustica escamas1kg	unid	1	R\$ 14,46	14,46
65	Vassoura tipo gari cepa de madeira 37,5 cm Descrição: Indicada para varrer pisos lisos, ásperos, irregulares, molhados e secos. Especificações: Material das cerdas: piaçava sintética Largura da cepa: 65 mm Comprimento da cepa: 37,5 cm Altura das cerdas: 90 mm Número de fileiras: 5 fileiras Comprimento do cabo: 1,20 m Material do cabo: madeira plastificada.	unid	1	R\$ 20,40	20,40
<b>valor total</b>					<b>300,18</b>

**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	quantidade	VL UNIT NEG	v. total
21	DETERGENTE LIQUIDO 24X1 C/ 500ML neutro, glicerinado, Indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA	cx	1	R\$ 40,70	40,70
31	Inseticida spray eficiente para matar mosquitos inclusive o mosquito transmissor da Dengue, Zika Virus e Chikungunya, pernilongos, muriçocas, carapañas, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Com sua exclusiva fórmula à base de água, 295 ml	unid	1	R\$ 9,40	9,40
32	Inseticida líquido eficaz contra, aranhas, baratas, barbeiros, mosquito malária, mosquito da dengue, pernilongo, moscas, escorpiões, pulgas e formigas.	unid	1	R\$ 10,60	10,60
36	Luvax p/ limpeza cano curto em policarbonato de alta qualidade	PAR	1	R\$ 8,57	8,57
39	Luva de polietileno descartável, c/100 peças	PACOTE	1	R\$ 40,00	40,00
42	Pa p/ lixo plástica com cabo de madeira	unid	1	R\$ 5,37	5,37
43	Pano de Chão - Sacaria Alvejada 100% Algodão 40x62cm	unid	4	R\$ 6,75	27,00
49	Rodo Plástico 60cm com Cabo Plástico 120cm Especificações do Produto Dimensões Altura: 10,00 Centímetros Largura: 4,00 Centímetros Profundidade: 1,00 Centímetro Peso: 150,00 Gramas	unid	1	R\$ 14,25	14,25
51	Sabão em pó 500g multição (completa) c/24	cx	1	R\$ 111,40	111,40
60	Soda cáustica escamas1kg	unid	1	R\$ 14,46	14,46
65	Vassoura tipo gari cepa de madeira 37,5 cm Descrição: Indicada para varrer pisos lisos, ásperos, irregulares, molhados e secos. Especificações: Material das cerdas: piaçava sintética Largura da cepa: 65 mm Comprimento da cepa: 37,5 cm Altura das cerdas: 90 mm Número de fileiras: 5 fileiras Comprimento do cabo: 1,20 m Material do cabo: madeira plastificada.	unid	1	R\$ 20,40	20,40

					<b>302,15</b>
--	--	--	--	--	---------------

**ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA**

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	quantidade	VL UNIT NEG	v. total
8	Brilha Inox Spray Com 500ml Limpar Superfícies de Aço Inox, Alumínio e Peças Cromadas e Pintadas, Além de Madeiras Envernizadas.	unid	5	R\$ 3,30	16,50
10	Brilho alumínio pasta 500g c/ 12 potes	cx	1	R\$ 51,00	51,00
14	Cesto para lixo telado sem tampa, em plástico resistente 13 lts	unid	3	R\$ 23,40	70,20
21	DETERGENTE LIQUIDO 24X1 C/ 500ML neutro, glicerinado, Indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA	cx	5	R\$ 40,70	203,50
31	Inseticida spray eficiente para matar mosquitos inclusive o mosquito transmissor da Dengue, Zika Virus e Chikungunya, pernilongos, muriçocas, carapañas, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Com sua exclusiva fórmula à base de água, 295 ml	unid	5	R\$ 9,40	47,00
32	Inseticida líquido eficaz contra, aranhas, baratas, barbeiros, mosquito malária, mosquito da dengue, pernilongo, moscas, escorpiões, pulgas e formigas.	unid	5	R\$ 10,60	53,00
36	Luvax p/ limpeza cano curto em policarbonato de alta qualidade	PAR	5	R\$ 8,57	42,85
37	Luvax p/ limpeza cano longo em policarbonato de alta qualidade	PAR	5	R\$ 8,60	43,00
38	Luvax p/ limpeza cano médio em policarbonato de alta qualidade	PAR	5	R\$ 6,40	32,00
39	Luva de polietileno descartável, c/100 peças	PACOTE	2	R\$ 40,00	80,00
43	Pano de Chão - Sacaria Alvejada 100% Algodão 40x62cm	unid	20	R\$ 6,75	135,00
49	Rodo Plástico 60cm com Cabo Plástico 120cm Especificações do Produto Dimensões Altura: 10,00 Centímetros Largura: 4,00 Centímetros Profundidade: 1,00 Centímetro Peso: 150,00 Gramas	unid	5	R\$ 14,25	71,25
51	Sabão em pó 500g multição (completa) c/24	cx	4	R\$ 111,40	445,60
60	Soda cáustica escamas1kg	unid	4	R\$ 14,46	57,84
65	Vassoura tipo gari cepa de madeira 37,5 cm Descrição: Indicada para varrer pisos lisos, ásperos, irregulares, molhados e secos. Especificações: Material das cerdas: piaçava sintética Largura da cepa: 65 mm Comprimento da cepa: 37,5 cm Altura das cerdas: 90 mm Número de fileiras: 5 fileiras Comprimento do cabo: 1,20 m Material do cabo: madeira plastificada.	unid	1	R\$ 20,40	20,40
<b>valor total</b>					<b>1.369,14</b>

**ATENÇÃO BÁSICA**

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	quantidade	VL UNIT NEG	v. total
8	Brilha Inox Spray Com 500ml Limpar Superfícies de Aço Inox, Alumínio e Peças Cromadas e Pintadas, Além de Madeiras Envernizadas.	unid	5	R\$ 3,30	16,50
10	Brilho alumínio pasta 500g c/ 12 potes	cx	1	R\$ 51,00	51,00
14	Cesto para lixo telado sem tampa, em plástico resistente 13 lts	unid	4	R\$ 23,40	93,60
15	Cesto de lixo plástico resistente com tampa e pedal 10 lts	unid	2	R\$ 21,00	42,00
16	Cesto de lixo plástico resistente com tampa e pedal 30 lts	unid	2	R\$ 32,10	64,20
21	DETERGENTE LIQUIDO 24X1 C/ 500ML neutro, glicerinado, Indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA	cx	10	R\$ 40,70	407,00
31	Inseticida spray eficiente para matar mosquitos inclusive o mosquito transmissor da Dengue, Zika Virus e Chikungunya, pernilongos, muriçocas, carapañas, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Com sua exclusiva fórmula à base de água, 295 ml	unid	4	R\$ 9,40	37,60
32	Inseticida líquido eficaz contra, aranhas, baratas, barbeiros, mosquito malária, mosquito da dengue, pernilongo, moscas, escorpiões, pulgas e formigas.	unid	4	R\$ 10,60	42,40
36	Luvax p/ limpeza cano curto em policarbonato de alta qualidade	PAR	5	R\$ 8,57	42,85
37	Luvax p/ limpeza cano longo em policarbonato de alta qualidade	PAR	10	R\$ 8,60	86,00
38	Luvax p/ limpeza cano médio em policarbonato de alta qualidade	PAR	5	R\$ 6,40	32,00
43	Pano de Chão - Sacaria Alvejada 100% Algodão 40x62cm	unid	30	R\$ 6,75	202,50
49	Rodo Plástico 60cm com Cabo Plástico 120cm Especificações do Produto Dimensões Altura: 10,00 Centímetros Largura: 4,00 Centímetros Profundidade: 1,00 Centímetro Peso: 150,00 Gramas	unid	10	R\$ 14,25	142,50
51	Sabão em pó 500g multição (completa) c/24	cx	8	R\$ 111,40	891,20
57	Saco de pano (algodão) tam: 60x70 cm	unid	5	R\$ 5,48	27,40
60	Soda cáustica escamas1kg	unid	10	R\$ 14,46	144,60
65	Vassoura tipo gari cepa de madeira 37,5 cm Descrição: Indicada para varrer pisos lisos, ásperos, irregulares, molhados e secos. Especificações: Material das cerdas: piaçava sintética Largura da cepa: 65 mm Comprimento da cepa: 37,5 cm Altura das cerdas: 90 mm Número de fileiras: 5 fileiras Comprimento do cabo: 1,20 m Material do cabo: madeira plastificada.	unid	2	R\$ 20,40	40,80
<b>valor total</b>					<b>2.364,15</b>

**M.F.E.F/MDE**

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL UNIT NEG	v. total
8	Brilha Inox Spray Com 500ml Limpar Superfícies de Aço Inox, Alumínio e Peças Cromadas e Pintadas, Além de Madeiras Envernizadas.	unid	10	R\$ 3,30	33,00
9	Brilho alumínio líquido 500ml c/ 24 COMPOSIÇÃO Dodecilbenzeno sulfonato de sódio, nonil fenol etoxilado, corante e veículo.	cx	2	R\$ 58,00	116,00

10	Brilho alumínio pasta 500g c/ 12 potes	cx	2	R\$ 51,00	102,00
14	Cesto para lixo telado sem tampa, em plástico resistente 13 lts	unid	5	R\$ 23,40	117,00
15	Cesto de lixo plástico resistente com tampa e pedal 10 lts	unid	5	R\$ 21,00	105,00
21	DETERGENTE LÍQUIDO 24X1 C/ 500ML neutro, glicerinado, Indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA	cx	15	R\$ 40,70	610,50
31	Inseticida spray eficiente para matar mosquitos inclusive o mosquito transmissor da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya, pernilongos, muriçocas, carapaças, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Com sua exclusiva fórmula à base de água, 295 ml	unid	5	R\$ 9,40	47,00
32	Inseticida líquido eficaz contra, aranhas, baratas, barbeiros, mosquito malária, mosquito da dengue, pernilongo, moscas, escorpiões, pulgas e formigas.	unid	5	R\$ 10,60	53,00
33	Limpa forno produto eficaz que dissolve a gordura incrustada das superfícies	unid	15	R\$ 7,10	106,50
36	Luvas p/ limpeza cano curto em policarbonato de alta qualidade	PAR	15	R\$ 8,57	128,55
37	Luvas p/ limpeza cano longo em policarbonato de alta qualidade	PAR	15	R\$ 8,60	129,00
38	Luvas p/ limpeza cano médio em policarbonato de alta qualidade	PAR	20	R\$ 6,40	128,00
39	Luva de polietileno descartável, c/100 peças	PACOTE	5	R\$ 40,00	200,00
42	Pa p/ lixo plastica com cabo de madeira	unid	10	R\$ 5,37	53,70
43	Pano de Chão - Sacaria Alvejada 100% Algodão 40x62cm	unid	50	R\$ 6,75	337,50
49	Rodo Plástico 60cm com Cabo Plástico 120cm Especificações do Produto Dimensões: Altura: 10,00 Centímetros Largura: 4,00 Centímetros Profundidade: 1,00 Centímetro Peso: 150,00 Gramas	unid	10	R\$ 14,25	142,50
51	Sabão em pó 500g multiação (completa) c/24	cx	10	R\$ 111,40	1.114,00
56	Saco de fibra 50 kg reforçado MED 60X80	unid	30	R\$ 3,65	109,50
57	Saco de pano (algodão) tam: 60x70 cm	unid	20	R\$ 5,48	109,60
58	Saco plástico para cachorro quente c/100 unid	pct	25	R\$ 7,90	197,50
60	Soda cáustica escamas 1kg	unid	20	R\$ 14,46	289,20
65	Vassoura tipo garí cepa de madeira 37,5 cm Descrição: Indicada para varrer pisos lisos, ásperos, irregulares, molhados e secos. Especificações: Material das cerdas: piaçava sintética Largura da cepa: 65 mm Comprimento da cepa: 37,5 cm Altura das cerdas: 90 mm Número de fileiras: 5 fileiras Comprimento do cabo: 1,20 m Material do cabo: madeira plastificada.	unid	10	R\$ 20,40	204,00
<b>valor total</b>					<b>4.433,05</b>

**Aleandro Gonçalves Passarinho**  
Prefeito Municipal

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS  
Código identificador: e63c557230ac1d823475022009df7e19

### EDITAL DIVULGAÇÃO DE COMPRAS

### EDITAL DIVULGAÇÃO DE COMPRAS

O Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 16, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**FAZ SABER**, a quem possa interessar que, nos termos do Art. 16, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a divulgação das compras feitas pela Administração Municipal, correspondente ao fornecimento de Material de Higiene e limpeza, para suprir as necessidades na manutenção do programa SCFV, Manutenção da Secretaria de Assistência Social - SEMAS, Manutenção do Atendimento de Alta e média Complexidade e Especializada, Manutenção do Atendimento Básico, Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, na Manutenção e funcionamento do ensino fundamental-MDE, Manutenção e coordenação do ensino fundamenta (40%), Manutenção da Sec. De Agricultura pesca e Aquicultura - SEMAPA, Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças - SEMAPF e Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo - SEMCTUR do Município de

Fortaleza dos Nogueiras/MA, durante o mês de Maio/2019, listadas no Anexo I, do presente Edital.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, afixando-se uma via no mural do quadro de avisos desta Prefeitura Municipal.

Dado e passado nesta cidade, Estado do Maranhão, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2019.

**Aleandro Gonçalves Passarinho**  
Prefeito Municipal

### DIVULGAÇÃO DE COMPRAS DURANTE O MÊS DE MAIO/2019

#### ANEXO I

**EMPRESA: ELCIONE DANTAS REGO - EPP**  
**CNPJ Nº 11.300.019/0001-70**

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL UNIT	NEGV.	total
8	Brilha Inox Spray Com 500ml Limpar Superfícies de Aço Inox, Alumínio e Peças Cromadas e Pintadas, Além de Madeiras Envernizadas.	unid	1	R\$ 3,30		3,30
9	Brilho alumínio líquido 500ml c/ 24 COMPOSIÇÃO Dodecilbenzeno sulfonato de sódio, nonil fenol etoxilado, corante e veículo.	cx	1	R\$ 58,00		58,00
10	Brilho alumínio pasta 500g c/ 12 potes	cx	1	R\$ 51,00		51,00
14	Cesto para lixo telado sem tampa, em plástico resistente 13 lts	unid	1	R\$ 23,40		23,40
21	DETERGENTE LÍQUIDO 24X1 C/ 500ML neutro, glicerinado, Indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA	cx	3	R\$ 40,70		122,10
31	Inseticida spray eficiente para matar mosquitos inclusive o mosquito transmissor da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya, pernilongos, muriçocas, carapaças, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Com sua exclusiva fórmula à base de água, 295 ml	unid	4	R\$ 9,40		37,60
32	Inseticida líquido eficaz contra, aranhas, baratas, barbeiros, mosquito malária, mosquito da dengue, pernilongo, moscas, escorpiões, pulgas e formigas.	unid	2	R\$ 10,60		21,20
33	Limpa forno produto eficaz que dissolve a gordura incrustada das superfícies	unid	4	R\$ 7,10		28,40
36	Luvas p/ limpeza cano curto em policarbonato de alta qualidade	PAR	2	R\$ 8,57		17,14
43	Pano de Chão - Sacaria Alvejada 100% Algodão 40x62cm	unid	4	R\$ 6,75		27,00
49	Rodo Plástico 60cm com Cabo Plástico 120cm Especificações do Produto Dimensões: Altura: 10,00 Centímetros Largura: 4,00 Centímetros Profundidade: 1,00 Centímetro Peso: 150,00 Gramas	unid	2	R\$ 14,25		28,50
51	Sabão em pó 500g multiação (completa) c/24	cx	2	R\$ 111,40		222,80
57	Saco de pano (algodão) tam: 60x70 cm	unid	2	R\$ 5,48		10,96
58	Saco plástico para cachorro quente c/100 unid	pct	10	R\$ 7,90		79,00
60	Soda cáustica escamas 1kg	unid	2	R\$ 14,46		28,92
65	Vassoura tipo garí cepa de madeira 37,5 cm Descrição: Indicada para varrer pisos lisos, ásperos, irregulares, molhados e secos. Especificações: Material das cerdas: piaçava sintética Largura da cepa: 65 mm Comprimento da cepa: 37,5 cm Altura das cerdas: 90 mm Número de fileiras: 5 fileiras Comprimento do cabo: 1,20 m Material do cabo: madeira plastificada.	unid	2	R\$ 20,40		40,80
<b>valor total</b>						<b>800,12</b>

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL UNIT	V. TOTAL
14	Cesto para lixo telado sem tampa, em plástico resistente 13 lts	unid	1	R\$ 23,40	23,40
21	DETERGENTE LÍQUIDO 24X1 C/ 500ML neutro, glicerinado, Indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA	cx	1	R\$ 40,70	40,70
32	Inseticida líquido eficaz contra, aranhas, baratas, barbeiros, mosquito malária, mosquito da dengue, pernilongo, moscas, escorpiões, pulgas e formigas.	unid	1	R\$ 10,60	10,60
36	Luvas p/ limpeza cano curto em policarbonato de alta qualidade	PAR	2	R\$ 8,57	17,14
42	Pa p/ lixo plastica com cabo de madeira	unid	1	R\$ 5,37	5,37
43	Pano de Chão - Sacaria Alvejada 100% Algodão 40x62cm	unid	3	R\$ 6,75	20,25
60	Soda cáustica escamas 1kg	unid	1	R\$ 14,46	14,46
<b>valor total</b>					<b>131,92</b>

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL UNIT	V. TOTAL
9	Brilho alumínio líquido 500ml c/ 24 COMPOSIÇÃO Dodecilbenzeno sulfonato de sódio, nonil fenol etoxilado, corante e veículo.	cx	1	R\$ 58,00	58,00
14	Cesto para lixo telado sem tampa, em plástico resistente 13 lts	unid	1	R\$ 23,40	23,40
21	DETERGENTE LÍQUIDO 24X1 C/ 500ML neutro, glicerinado, Indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA	cx	6	R\$ 40,70	244,20
33	Limpa forno produto eficaz que dissolve a gordura incrustada das superfícies	unid	1	R\$ 7,10	7,10

37	Luvas p/ limpeza cano longo em policarbonato de alta qualidade	PAR	5	R\$ 8,60	43,00
42	Pa p/ lixo plástica com cabo de madeira	unid	2	R\$ 5,37	10,74
43	Pano de Chão - Sacaria Alvejada 100% Algodão 40x62cm	unid	10	R\$ 6,75	67,50
51	Sabão em pó 500g multição (completa) c/24	cx	5	R\$ 111,40	557,00
57	Saco de pano (algodão) tam: 60x70 cm	unid	2	R\$ 5,48	10,96
60	Soda cáustica escamas1kg	unid	5	R\$ 14,46	72,30
<b>valor total</b>					<b>1.094,20</b>

**ATENÇÃO BÁSICA**

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL UNIT	V. TOTAL
21	DETERGENTE LÍQUIDO 24X1 C/ 500ML neutro, glicerinado, Indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA	cx	6	R\$ 40,70	244,20
36	Luvas p/ limpeza cano curto em policarbonato de alta qualidade	PAR	5	R\$ 8,57	42,85
38	Luvas p/ limpeza cano médio em policarbonato de alta qualidade	PAR	5	R\$ 6,40	32,00
39	Luva de polietileno descartável, c/100 peças	PACOTE	2	R\$ 40,00	80,00
42	Pa p/ lixo plástica com cabo de madeira	unid	3	R\$ 5,37	16,11
43	Pano de Chão - Sacaria Alvejada 100% Algodão 40x62cm	unid	15	R\$ 6,75	101,25
51	Sabão em pó 500g multição (completa) c/24	cx	5	R\$ 111,40	557,00
<b>valor total</b>					<b>1.073,41</b>

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL UNIT	NEG	V. TOTAL
14	Cesto para lixo telado sem tampa, em plástico resistente 13 lts	unid	1	R\$ 23,40		23,40
21	DETERGENTE LÍQUIDO 24X1 C/ 500ML neutro, glicerinado, Indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA	cx	1	R\$ 40,70		40,70
38	Luvas p/ limpeza cano médio em policarbonato de alta qualidade	PAR	2	R\$ 6,40		12,80
43	Pano de Chão - Sacaria Alvejada 100% Algodão 40x62cm	unid	4	R\$ 6,75		27,00
49	Rodo Plástico 60cm com Cabo Plástico 120cm Especificações do Produto Dimensões Altura: 10,00 Centímetros Largura: 4,00 Centímetros Profundidade: 1,00 Centímetro Peso: 150,00 Gramas	unid	1	R\$ 14,25		14,25
60	Soda cáustica escamas1kg	unid	1	R\$ 14,46		14,46
<b>valor total</b>						<b>132,61</b>

**M.F.E.F/MDE**

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL UNIT	v. total
9	Brilho alumínio líquido 500ml c/ 24 COMPOSIÇÃO Dodecibenzeno sulfonato de sódio, nonil fenol etoxilado, corante e veículo.	cx	5	R\$ 58,00	290,00
10	Brilho alumínio pasta 500g c/ 12 potes	cx	2	R\$ 51,00	102,00
21	DETERGENTE LÍQUIDO 24X1 C/ 500ML neutro, glicerinado, Indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA	cx	15	R\$ 40,70	610,50
31	Inseticida spray eficiente para matar mosquitos inclusive o mosquito transmissor da Dengue, Zika Virus e Chikungunya, pernilongos, muriçocas, carapañas, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Com sua exclusiva fórmula à base de água, 295 ml	unid	4	R\$ 9,40	37,60
33	Limpa forno produto eficaz que dissolve a gordura incrustada das superfícies	unid	6	R\$ 7,10	42,60
36	Luvas p/ limpeza cano curto em policarbonato de alta qualidade	PAR	10	R\$ 8,57	85,70
37	Luvas p/ limpeza cano longo em policarbonato de alta qualidade	PAR	14	R\$ 8,60	120,40
38	Luvas p/ limpeza cano médio em policarbonato de alta qualidade	PAR	13	R\$ 6,40	83,20
39	Luva de polietileno descartável, c/100 peças	PACOTE	3	R\$ 40,00	120,00
42	Pa p/ lixo plástica com cabo de madeira	unid	2	R\$ 5,37	10,74
43	Pano de Chão - Sacaria Alvejada 100% Algodão 40x62cm	unid	20	R\$ 6,75	135,00
49	Rodo Plástico 60cm com Cabo Plástico 120cm Especificações do Produto Dimensões Altura: 10,00 Centímetros Largura: 4,00 Centímetros Profundidade: 1,00 Centímetro Peso: 150,00 Gramas	unid	10	R\$ 14,25	142,50
51	Sabão em pó 500g multição (completa) c/24	cx	10	R\$ 111,40	1.114,00
56	Saco de fibra 50 kg reforçado MED 60X80	unid	5	R\$ 3,65	18,25
57	Saco de pano (algodão) tam: 60x70 cm	unid	18	R\$ 5,48	98,64
60	Soda cáustica escamas1kg	unid	13	R\$ 14,46	187,98
<b>valor total</b>					<b>3.199,11</b>

**FUNDEB**

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL UNIT	NEG	v. total
9	Brilho alumínio líquido 500ml c/ 24 COMPOSIÇÃO Dodecibenzeno sulfonato de sódio, nonil fenol etoxilado, corante e veículo.	cx	1	R\$ 58,00		58,00

10	Brilho alumínio pasta 500g c/ 12 potes	cx	2	R\$ 51,00	102,00
14	Cesto para lixo telado sem tampa, em plástico resistente 13 lts	unid	1	R\$ 23,40	23,40
21	DETERGENTE LÍQUIDO 24X1 C/ 500ML neutro, glicerinado, Indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA	cx	10	R\$ 40,70	407,00
33	Limpa forno produto eficaz que dissolve a gordura incrustada das superfícies	unid	5	R\$ 7,10	35,50
36	Luvas p/ limpeza cano curto em policarbonato de alta qualidade	PAR	14	R\$ 8,57	119,98
37	Luvas p/ limpeza cano longo em policarbonato de alta qualidade	PAR	16	R\$ 8,60	137,60
38	Luvas p/ limpeza cano médio em policarbonato de alta qualidade	PAR	12	R\$ 6,40	76,80
42	Pa p/ lixo plástica com cabo de madeira	unid	5	R\$ 5,37	26,85
43	Pano de Chão - Sacaria Alvejada 100% Algodão 40x62cm	unid	28	R\$ 6,75	189,00
49	Rodo Plástico 60cm com Cabo Plástico 120cm Especificações do Produto Dimensões Altura: 10,00 Centímetros Largura: 4,00 Centímetros Profundidade: 1,00 Centímetro Peso: 150,00 Gramas	unid	8	R\$ 14,25	114,00
51	Sabão em pó 500g multição (completa) c/24	cx	6	R\$ 111,40	668,40
56	Saco de fibra 50 kg reforçado MED 60X80	unid	10	R\$ 3,65	36,50
57	Saco de pano (algodão) tam: 60x70 cm	unid	10	R\$ 5,48	54,80
58	Saco plástico para cachorro quente c/100 unid	pct	20	R\$ 7,90	158,00
60	Soda cáustica escamas1kg	unid	10	R\$ 14,46	144,60
<b>valor total</b>					<b>2.352,43</b>

**AGRICULTURA**

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL UNIT	V. TOTAL
14	Cesto para lixo telado sem tampa, em plástico resistente 13 lts	unid	1	R\$ 23,40	23,40
21	DETERGENTE LÍQUIDO 24X1 C/ 500ML neutro, glicerinado, Indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA	cx	1	R\$ 40,70	40,70
31	Inseticida spray eficiente para matar mosquitos inclusive o mosquito transmissor da Dengue, Zika Virus e Chikungunya, pernilongos, muriçocas, carapañas, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Com sua exclusiva fórmula à base de água, 295 ml	unid	2	R\$ 9,40	18,80
36	Luvas p/ limpeza cano curto em policarbonato de alta qualidade	PAR	4	R\$ 8,57	34,28
42	Pa p/ lixo plástica com cabo de madeira	unid	1	R\$ 5,37	5,37
43	Pano de Chão - Sacaria Alvejada 100% Algodão 40x62cm	unid	6	R\$ 6,75	40,50
51	Sabão em pó 500g multição (completa) c/24	cx	1	R\$ 111,40	111,40
56	Saco de fibra 50 kg reforçado MED 60X80	unid	14	R\$ 3,65	51,10
57	Saco de pano (algodão) tam: 60x70 cm	unid	4	R\$ 5,48	21,92
60	Soda cáustica escamas1kg	unid	2	R\$ 14,46	28,92
<b>valor total</b>					<b>376,39</b>

**ADMINISTRAÇÃO**

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL UNIT	NEG	V. TOTAL
21	DETERGENTE LÍQUIDO 24X1 C/ 500ML neutro, glicerinado, Indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA	cx	1	R\$ 40,70		40,70
31	Inseticida spray eficiente para matar mosquitos inclusive o mosquito transmissor da Dengue, Zika Virus e Chikungunya, pernilongos, muriçocas, carapañas, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Com sua exclusiva fórmula à base de água, 295 ml	unid	6	R\$ 9,40		56,40
36	Luvas p/ limpeza cano curto em policarbonato de alta qualidade	PAR	1	R\$ 8,57		8,57
43	Pano de Chão - Sacaria Alvejada 100% Algodão 40x62cm	unid	3	R\$ 6,75		20,25
49	Rodo Plástico 60cm com Cabo Plástico 120cm Especificações do Produto Dimensões Altura: 10,00 Centímetros Largura: 4,00 Centímetros Profundidade: 1,00 Centímetro Peso: 150,00 Gramas	unid	2	R\$ 14,25		28,50
51	Sabão em pó 500g multição (completa) c/24	cx	1	R\$ 111,40		111,40
60	Soda cáustica escamas1kg	unid	2	R\$ 14,46		28,92
<b>valor total</b>						<b>294,74</b>

**CULTURA**

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL UNIT	V. TOTAL
21	DETERGENTE LÍQUIDO 24X1 C/ 500ML neutro, glicerinado, Indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA	cx	1	R\$ 40,70	40,70
39	Luva de polietileno descartável, c/100 peças	PACOTE	1	R\$ 40,00	40,00
43	Pano de Chão - Sacaria Alvejada 100% Algodão 40x62cm	unid	3	R\$ 6,75	20,25
49	Rodo Plástico 60cm com Cabo Plástico 120cm Especificações do Produto Dimensões Altura: 10,00 Centímetros Largura: 4,00 Centímetros Profundidade: 1,00 Centímetro Peso: 150,00 Gramas	unid	1	R\$ 14,25	14,25
60	Soda cáustica escamas1kg	unid	1	R\$ 14,46	14,46
<b>valor total</b>					<b>129,66</b>

**Aleandro Gonçalves Passarinho**  
Prefeito Municipal

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS



Código identificador: f78dcb9484f0c9881896263dfc24c1f2

**EDITAL DIVULGAÇÃO DE COMPRAS**

**EDITAL DIVULGAÇÃO DE COMPRAS**

O Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 16, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**FAZ SABER**, a quem possa interessar que, nos termos do Art. 16, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a divulgação das compras feitas pela Administração Municipal, correspondente ao fornecimento de Material de Higiene e limpeza, para suprir as necessidades na manutenção do programa SCFV, Manutenção do Atendimento de Alta e média Complexidade e Especializada e Manutenção do Atendimento Básico do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, durante o mês de julho/2019, listadas no Anexo I, do presente Edital.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, afixando-se uma via no mural do quadro de avisos desta Prefeitura Municipal.

Dado e passado nesta cidade, Estado do Maranhão, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2019.

**Aleandro Gonçalves Passarinho**  
Prefeito Municipal

**DIVULGAÇÃO DE COMPRAS DURANTE O MÊS DE JULHO/2019**  
**ANEXO I**

**EMPRESA: ELCIONE DANTAS REGO - EPP**  
**CNPJ Nº 11.300.019/0001-70**

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL UNIT	v. total
21	DETERGENTE LÍQUIDO 24X1 C/ 500ML neutro, glicerinado, Indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA	cx	1	40,70	40,70
43	Pano de Chão - Sacaria Alvejada 100% Algodão 40x62cm	unid	3	6,75	20,25
51	Sabão em pó 500g multição (completa) c/24	cx	2	111,40	222,80
<b>valor total</b>					<b>283,75</b>

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL UNIT	V. TOTAL
21	DETERGENTE LÍQUIDO 24X1 C/ 500ML neutro, glicerinado, Indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA	cx	9	R\$ 40,70	366,30
43	Pano de Chão - Sacaria Alvejada 100% Algodão 40x62cm	unid	10	R\$ 6,75	67,50
49	Rodo Plástico 60cm com Cabo Plástico 120cm Especificações do Produto Dimensões Altura: 10,00 Centímetros Largura: 4,00 Centímetros Profundidade: 1,00 Centímetro Peso: 150,00 Gramas	unid	2	R\$ 14,25	28,50
51	Sabão em pó 500g multição (completa) c/24	cx	7	R\$ 111,40	779,80
<b>valor total</b>					<b>1.242,10</b>

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL UNIT	V. TOTAL
21	DETERGENTE LÍQUIDO 24X1 C/ 500ML neutro, glicerinado, Indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA	cx	12	R\$ 40,70	488,40
31	Inseticida spray eficiente para matar mosquitos inclusive o mosquito transmissor da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya, pernilongos, muriçocas, carapañas, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Com sua exclusiva fórmula à base de água, 295 ml	unid	6	R\$ 9,40	56,40
32	Inseticida líquido eficaz contra, aranhas, baratas, barbeiros, mosquito malária, mosquito da dengue, pernilongo, moscas, escorpiões, pulgas e formigas.	unid	3	R\$ 10,60	31,80
36	Luvas p/ limpeza cano curto em policarbonato de alta qualidade	PAR	2	R\$ 8,57	17,14

37	Luvas p/ limpeza cano longo em policarbonato de alta qualidade	PAR	10	R\$ 8,60	86,00
43	Pano de Chão - Sacaria Alvejada 100% Algodão 40x62cm	unid	15	R\$ 6,75	101,25
49	Rodo Plástico 60cm com Cabo Plástico 120cm Especificações do Produto Dimensões Altura: 10,00 Centímetros Largura: 4,00 Centímetros Profundidade: 1,00 Centímetro Peso: 150,00 Gramas	unid	2	R\$ 14,25	28,50
51	Sabão em pó 500g multição (completa) c/24	cx	10	R\$ 111,40	1.114,00
60	Soda cáustica escamas1kg	unid	10	R\$ 14,46	144,60
65	Vassoura tipo gari cepa de madeira 37,5 cm Descrição: Indicada para varrer pisos lisos, ásperos, irregulares, molhados e secos. Especificações: Material das cerdas: piaçava sintética Largura da cepa: 65 mm Comprimento da cepa: 37,5 cm Altura das cerdas: 90 mm Número de fileiras: 5 fileiras Comprimento do cabo: 1,20 m Material do cabo: madeira plastificada.	unid	2	R\$ 20,40	40,80
<b>valor total</b>					<b>2.108,99</b>

**Aleandro Gonçalves Passarinho**  
Prefeito Municipal

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS  
Código identificador: c3ce857fd4cc6f4a0408fd5df12fdcc4

**EDITAL DIVULGAÇÃO DE COMPRAS**

**EDITAL DIVULGAÇÃO DE COMPRAS**

O Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 16, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**FAZ SABER**, a quem possa interessar que, nos termos do Art. 16, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a divulgação das compras feitas pela Administração Municipal, correspondente ao fornecimento de Material de Higiene e limpeza, para suprir as necessidades na manutenção do programa SCFV, Manutenção do Atendimento de Alta e média Complexidade e Especializada, Manutenção do Atendimento Básico, Manutenção e funcionamento do ensino fundamental - MDE, e manutenção e coordenação do ensino fundamental (40%) do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, durante o mês de setembro/2019, listadas no Anexo I, do presente Edital.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, afixando-se uma via no mural do quadro de avisos desta Prefeitura Municipal.

Dado e passado nesta cidade, Estado do Maranhão, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2019.

**Aleandro Gonçalves Passarinho**  
Prefeito Municipal

**DIVULGAÇÃO DE COMPRAS DURANTE O MÊS DE SETEMBRO/2019**

**ANEXO I**  
**EMPRESA: ELCIONE DANTAS REGO - EPP**  
**CNPJ Nº 11.300.019/0001-70**

nº	descrição	unid.	quant.	vl unit	v. total
8	Brilha Inox Spray Com 500ml Limpar Superfícies de Aço Inox, Alumínio e Peças Cromadas e Pintadas, Além de Madeiras Envernizadas.	unid	2	R\$ 3,30	6,60
21	DETERGENTE LÍQUIDO 24X1 C/ 500ML neutro, glicerinado, Indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA	cx	1	R\$ 40,70	40,70
31	Inseticida spray eficiente para matar mosquitos inclusive o mosquito transmissor da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya, pernilongos, muriçocas, carapañas, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Com sua exclusiva fórmula à base de água, 295 ml	unid	2	R\$ 9,40	18,80



32	Inseticida líquido eficaz contra, aranhas, baratas, barbeiros, mosquito malária, mosquito da dengue, pernilongo, moscas, escorpiões, pulgas e formigas.	unid	1	R\$ 10,60	10,60
33	Limpa forno produto eficaz que dissolve a gordura incrustada das superfícies	unid	2	R\$ 7,10	14,20
43	Pano de Chão - Sacaria Alvejada 100% Algodão 40x62cm	unid	4	R\$ 6,75	27,00
49	Rodo Plástico 60cm com Cabo Plástico 120cm Especificações do Produto Dimensões Altura: 10,00 Centímetros Largura: 4,00 Centímetros Profundidade: 1,00 Centímetro Peso: 150,00 Gramas	unid	2	R\$ 14,25	28,50
51	Sabão em pó 500g multição (completa) c/24	cx	2	R\$ 111,40	222,80
57	Saco de pano (algodão) tam: 60x70 cm	unid	5	R\$ 5,48	27,40
58	Saco plástico para cachorro quente c/100 unid	pct	3	R\$ 7,90	23,70
60	Soda cáustica escamas1kg	unid	4	R\$ 14,46	57,84
65	Vassoura tipo gari cepa de madeira 37,5 cm Descrição: Indicada para varrer pisos lisos, ásperos, irregulares, molhados e secos. Especificações: Material das cerdas: piaçava sintética Largura da cepa: 65 mm Comprimento da cepa: 37,5 cm Altura das cerdas: 90 mm Número de fileiras: 5 fileiras Comprimento do cabo: 1,20 m Material do cabo: madeira plastificada.	unid	2	R\$ 20,40	40,80
<b>valor total</b>					<b>518,94</b>

**Alta e média complexidade e especializada**

nº	descrição	unid.	quant.	vl unit	v. total
21	DETERGENTE LÍQUIDO 24X1 C/ 500ML neutro, glicerinado, Indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA	cx	12	R\$ 40,70	488,40
33	Limpa forno produto eficaz que dissolve a gordura incrustada das superfícies	unid	4	R\$ 7,10	28,40
43	Pano de Chão - Sacaria Alvejada 100% Algodão 40x62cm	unid	5	R\$ 6,75	33,75
51	Sabão em pó 500g multição (completa) c/24	cx	10	R\$ 111,40	1.114,00
60	Soda cáustica escamas1kg	unid	4	R\$ 14,46	57,84
<b>valor total</b>					<b>1.722,39</b>

**Atenção básica**

nº	descrição	unid.	quant.	vl unit	v. total
21	DETERGENTE LÍQUIDO 24X1 C/ 500ML neutro, glicerinado, Indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA	cx	3	R\$ 40,70	122,10
38	Luvas p/ limpeza cano médio em policarbonato de alta qualidade	PAR	5	R\$ 6,40	32,00
39	Luva de polietileno descartável, c/100 peças	PACOTE	1	R\$ 40,00	40,00
43	Pano de Chão - Sacaria Alvejada 100% Algodão 40x62cm	unid	5	R\$ 6,75	33,75
51	Sabão em pó 500g multição (completa) c/24	cx	3	R\$ 111,40	334,20
57	Saco de pano (algodão) tam: 60x70 cm	unid	1	R\$ 5,48	5,48
60	Soda cáustica escamas1kg	unid	1	R\$ 14,46	14,46
65	Vassoura tipo gari cepa de madeira 37,5 cm Descrição: Indicada para varrer pisos lisos, ásperos, irregulares, molhados e secos. Especificações: Material das cerdas: piaçava sintética Largura da cepa: 65 mm Comprimento da cepa: 37,5 cm Altura das cerdas: 90 mm Número de fileiras: 5 fileiras Comprimento do cabo: 1,20 m Material do cabo: madeira plastificada.	unid	1	R\$ 20,40	20,40
<b>valor total</b>					<b>602,39</b>

**Atenção básica**

nº	descrição	unid.	quant.	vl unit	v. total
8	Brilha Inox Spray Com 500ml Limpar Superfícies de Aço Inox, Alumínio e Peças Cromadas e Pintadas, Além de Madeiras Envernizadas.	unid	3	R\$ 3,30	9,90
14	Cesto para lixo telado sem tampa, em plástico resistente 13 lts	unid	2	R\$ 23,40	46,80
16	Cesto de lixo plástico resistente com tampa e pedal 30 lts	unid	1	R\$ 32,10	32,10
32	Inseticida líquido eficaz contra, aranhas, baratas, barbeiros, mosquito malária, mosquito da dengue, pernilongo, moscas, escorpiões, pulgas e formigas.	unid	2	R\$ 10,60	21,20
36	Luvas p/ limpeza cano curto em policarbonato de alta qualidade	PAR	7	R\$ 8,57	59,99
37	Luvas p/ limpeza cano longo em policarbonato de alta qualidade	PAR	8	R\$ 8,60	68,80
39	Luva de polietileno descartável, c/100 peças	PACOTE	1	R\$ 40,00	40,00
42	Pa p/ lixo plástica com cabo de madeira	unid	2	R\$ 5,37	10,74
43	Pano de Chão - Sacaria Alvejada 100% Algodão 40x62cm	unid	3	R\$ 6,75	20,25

49	Rodo Plástico 60cm com Cabo Plástico 120cm Especificações do Produto Dimensões Altura: 10,00 Centímetros Largura: 4,00 Centímetros Profundidade: 1,00 Centímetro Peso: 150,00 Gramas	unid	5	R\$ 14,25	71,25
51	Sabão em pó 500g multição (completa) c/24	cx	1	R\$ 111,40	111,40
60	Soda cáustica escamas1kg	unid	1	R\$ 14,46	14,46
<b>valor total</b>					<b>506,89</b>

**M.F.E.F/MDE**

nº	descrição	unid.	quant.	vl unit	v. total
8	Brilha Inox Spray Com 500ml Limpar Superfícies de Aço Inox, Alumínio e Peças Cromadas e Pintadas, Além de Madeiras Envernizadas.	unid	12	R\$ 3,30	39,60
21	DETERGENTE LÍQUIDO 24X1 C/ 500ML neutro, glicerinado, Indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA	cx	15	R\$ 40,70	610,50
33	Limpa forno produto eficaz que dissolve a gordura incrustada das superfícies	unid	10	R\$ 7,10	71,00
36	Luvas p/ limpeza cano curto em policarbonato de alta qualidade	PAR	5	R\$ 8,57	42,85
37	Luvas p/ limpeza cano longo em policarbonato de alta qualidade	PAR	5	R\$ 8,60	43,00
38	Luvas p/ limpeza cano médio em policarbonato de alta qualidade	PAR	5	R\$ 6,40	32,00
39	Luva de polietileno descartável, c/100 peças	PACOTE	2	R\$ 40,00	80,00
42	Pa p/ lixo plastica com cabo de madeira	unid	5	R\$ 5,37	26,85
43	Pano de Chão - Sacaria Alvejada 100% Algodão 40x62cm	unid	20	R\$ 6,75	135,00
49	Rodo Plástico 60cm com Cabo Plástico 120cm Especificações do Produto Dimensões Altura: 10,00 Centímetros Largura: 4,00 Centímetros Profundidade: 1,00 Centímetro Peso: 150,00 Gramas	unid	10	R\$ 14,25	142,50
51	Sabão em pó 500g multição (completa) c/24	cx	15	R\$ 111,40	1.671,00
56	Saco de fibra 50 kg reforçado MED 60X80	unid	20	R\$ 3,65	73,00
<b>valor total</b>					<b>2.967,30</b>

**FUNDEB**

nº	descrição	unid.	quant.	vl unit	v. total
8	Brilha Inox Spray Com 500ml Limpar Superfícies de Aço Inox, Alumínio e Peças Cromadas e Pintadas, Além de Madeiras Envernizadas.	unid	10	R\$ 3,30	33,00
10	Brilho alumínio pasta 500g c/ 12 potes	cx	2	R\$ 51,00	102,00
21	DETERGENTE LÍQUIDO 24X1 C/ 500ML neutro, glicerinado, Indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA	cx	17	R\$ 40,70	691,90
31	Inseticida spray eficiente para matar mosquitos inclusive o mosquito transmissor da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya, pernilongos, muricocas, carapaças, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Com sua exclusiva fórmula à base de água, 295 ml	unid	5	R\$ 9,40	47,00
32	Inseticida líquido eficaz contra, aranhas, baratas, barbeiros, mosquito malária, mosquito da dengue, pernilongo, moscas, escorpiões, pulgas e formigas.	unid	5	R\$ 10,60	53,00
33	Limpa forno produto eficaz que dissolve a gordura incrustada das superfícies	unid	10	R\$ 7,10	71,00
36	Luvas p/ limpeza cano curto em policarbonato de alta qualidade	PAR	5	R\$ 8,57	42,85
37	Luvas p/ limpeza cano longo em policarbonato de alta qualidade	PAR	5	R\$ 8,60	43,00
38	Luvas p/ limpeza cano médio em policarbonato de alta qualidade	PAR	5	R\$ 6,40	32,00
39	Luva de polietileno descartável, c/100 peças	PACOTE	1	R\$ 40,00	40,00
42	Pa p/ lixo plástica com cabo de madeira	unid	4	R\$ 5,37	21,48
43	Pano de Chão - Sacaria Alvejada 100% Algodão 40x62cm	unid	25	R\$ 6,75	168,75
49	Rodo Plástico 60cm com Cabo Plástico 120cm Especificações do Produto Dimensões Altura: 10,00 Centímetros Largura: 4,00 Centímetros Profundidade: 1,00 Centímetro Peso: 150,00 Gramas	unid	10	R\$ 14,25	142,50
51	Sabão em pó 500g multição (completa) c/24	cx	10	R\$ 111,40	1.114,00
56	Saco de fibra 50 kg reforçado MED 60X80	unid	20	R\$ 3,65	73,00
57	Saco de pano (algodão) tam: 60x70 cm	unid	16	R\$ 5,48	87,68
60	Soda cáustica escamas1kg	unid	5	R\$ 14,46	72,30
<b>valor total</b>					<b>2.835,46</b>

**Aleandro Gonçalves Passarinho**  
Prefeito Municipal

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA  
SANTOS  
Código identificador: 892ccc889ee35a6931f0156efc6985d9

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

### CONVOCAÇÃO

### AS EMPRESAS

L. F SOARES EIRELI - ME - EPP  
CNPJ: 28.300.102/0001-41

A R DE ABREU & CIA LTDA  
CNPJ: 10.464.744/0001-10

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, através de sua Comissão Permanente De Licitação - CPL, CONVOCA as empresas acima identificadas, para a sessão de abertura dos envelopes de propostas referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza do tipo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que será realizada a partir das as 09:00 horas da próxima segunda-feira, dia 04 de novembro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal situada na Praça Getúlio Vargas, Nº 12, Bairro Centro, Governador Archer/MA.

Governador Archer - MA, 30 de outubro 2019.

Jayane Paula da Silva Leal  
Presidente da CPL

*Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO  
Código identificador: 2284cff1b613e67b7325a397e14bc595*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

### DECRETO Nº 109/2019 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

#### DECRETO Nº 109/2019 de 25 de outubro de 2019.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o dia do SERVIDOR PUBLICO;**

### DECRETA

**Art. 1º - PONTO FACULTATIVO, aos Funcionários Públicos Municipais, exceto aos que trabalham em Serviços Essenciais e Regime de Plantão: HMI, CAESI, OBRAS, o dia 28 de outubro de 2019.**

**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 25 de outubro de 2019.**

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA  
Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: 2f3baf1aa109863ade44171fa7333a5b*

### DECRETO Nº 110/2019

#### DECRETO Nº 110/2019

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017 e a Lei Municipal 337/2019;

### DECRETA

**Art. 1º NOMEAR para o Cargo** de Provedor em Comissão de Secretária Adjunta de ADMINISTRAÇÃO do Município de Itinga do Maranhão, a Senhora SABRINA HITHIELY BRAGA FERREIRA a partir da presente data.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 29 de outubro de 2019.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: e6dbcd0b6216a781edcbe076d1637140*

### LEI Nº 344/2019 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

#### LEI Nº 344/2019 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

*Dispõe sobre a aplicação e destinação dos 60% dos recursos oriundos das diferenças dos recursos pagos pela União Federal a título de complementação do antigo FUNDEF por meio de Precatórios Judiciais e de outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis à espécie, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica estabelecido que os recursos oriundos de precatórios judiciais relativos a complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério -FUNDEF, a serem pagos pela União Federal ao Município de Itinga do Maranhão, por força de Precatório Judicial relacionado ao Processo Ação Cível Pública nº 0035938-95.2008.4.01.3400, que tramita na Justiça Federal serão utilizados na forma prescrita nesta Lei.

Artigo 2º - Do valor integral a ser recebido pelo Município de Itinga do Maranhão procedente do Precatório Judicial objeto da presente Lei, destinar-se-á 60% (sessenta por cento) dos recursos referente às diferenças do FUNDEF, aos profissionais do magistério, quando da emissão do precatório judicial.

Artigo 3º - Os recursos serão rateados, proporcionalmente, de acordo com o turno e tempo trabalhado em forma de indenização, observando-se a valorização dos professores prescrita na Lei do FUNDEF (lei nº 9.424/1996) e na Lei do FUNDEB (Lei nº 11.494/2007), na seguinte forma:

I - Aos profissionais do Magistério concursados efetivos integrantes no Regime Jurídico Único do Município de Itinga do Maranhão ou temporários, contratados na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, que estiveram em efetivo exercício na Rede Pública Municipal de Ensino no Período de 01 de Janeiro de 1998 a 2006;

II - Os profissionais do magistério concursados efetivos em 1.998, 2003, 2008, 2011 e 2016, ou contratados legalmente em

janeiro de 1998 a dezembro de 2006, na forma indicada no inciso I, que atuaram na Rede Municipal de Ensino, deverão comprovar, através de portarias e contratos reconhecidos pelo ente público e o SINTEEIMA - Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino de Itinga do Maranhão/MA, que eram remunerados com parcelas dos recursos dos 60% do FUNDEF, nos períodos supracitados.

III - O SINTEEIMA - Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino de Itinga do Maranhão/MA, apresentará planilha contendo todos os nomes dos beneficiários, e o Município, de posse dos dados fornecidos apresentará planilha com valores a que cada um terá direito, indicando o desconto de eventuais autorizações para pagamento de terceiros, devendo os valores ser transferidos aos beneficiários, no prazo de 30 dias, após o crédito dos valores na conta do município;

IV - Será contemplado pelo rateio, objeto desta lei, o Servidor, efetivo do Magistério, que esteve em exercício no período compreendido entre os anos de 1998 a 2006 em desvio de função dentro das atividades escolares;

V - O valor a ser pago aos profissionais do magistério será proporcional ao período efetivamente trabalhado em forma de indenização;

VI - Os profissionais do magistério aposentados, que estiverem em exercício no período compreendido entre os anos de 1998 a 2006, farão jus ao rateio;

VII - Quanto aos servidores falecidos, os valores que fizeram jus, deverão ser pagos aos herdeiros, nos termos das regras contidas no código civil concernente a sucessão hereditária.

Artigo 4º - Os recursos dos 40% do FUNDEF deverão ser aplicados, exclusivamente, na educação conforme Plano de Ação a ser apresentado pelo Poder Executivo dirigido para a manutenção e desenvolvimento da educação básica e valorização dos profissionais efetivos de apoio técnico; agentes de portaria, agentes administrativos, merendeiras e zeladoras.

Artigo 5º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 8dd8171c32e47c44 added502a09e1a27af*

#### **LEI Nº 345/2019 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

**LEI Nº 345/2019 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**  
**INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DA INCLUSÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS - NO CURRÍCULO ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal, **Lucio Flavio Araújo Oliveira**, faz saber que a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão aprovou e Ele sanciona a seguinte lei:

#### **Capítulo I** **DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º. A partir do ano de 2020, o Sistema Municipal de Educação de Itinga do Maranhão/MA, deverá adotar as medidas necessárias para a efetiva implantação da obrigatoriedade da inclusão da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS - no currículo escolar das instituições de ensino que o compõem.

Parágrafo Único - Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS - a forma de comunicação e expressão em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002.

Art. 2º. As instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Educação de Itinga do Maranhão, devem garantir às pessoas surdas ou com deficiência auditiva acesso à comunicação, à informação e à educação nos processos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos em todos os níveis, etapas e modalidades da Educação oferecida na área de sua abrangência.

Art. 3º. Para garantir o atendimento educacional especializado e o acesso previsto no artigo anterior, o Sistema Municipal de Educação de Itinga do Maranhão/MA, deverá:

I - ofertar, obrigatoriamente, desde a educação infantil, o ensino de LIBRAS e também da Língua Portuguesa, como segunda língua para os alunos surdos;

II - prover as escolas com:

- a) professor de LIBRAS;
- b) tradutor e intérprete de LIBRAS para a Língua Portuguesa;
- c) professor para o ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas;
- d) professor regente de classe com conhecimento acerca da singularidade linguística manifestada pelos alunos surdos;

III - garantir o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos, desde a educação infantil, nas salas de aula e, também, em salas de recursos específicos, em turno contrário ao da escolarização regular;

IV - apoiar, na comunidade escolar, o uso e a difusão de LIBRAS entre professores, alunos, funcionários, gestores e familiares, inclusive por meio de oferta de cursos;

V - adotar mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado de segunda língua, na correção das provas escritas, valorizando o aspecto semântico e reconhecendo a singularidade linguística manifestada no aspecto formal da Língua Portuguesa;

VI - desenvolver e adotar mecanismos alternativos para a avaliação de conhecimentos expressos em LIBRAS, desde que devidamente registrados em vídeo ou em outros meios eletrônicos e tecnológicos.

Art. 4º. Para complementar o currículo da base nacional comum, o ensino de LIBRAS e o ensino da modalidade escrita da Língua Portuguesa, como segunda língua para alunos surdos, devem ser ministrados em uma perspectiva dialógica, funcional e instrumental, como:

I - atividades ou complementação curricular específica na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental;

II - áreas de conhecimento, como disciplinas curriculares, nos anos finais do ensino fundamental.

Art. 5º. A modalidade oral da Língua Portuguesa na educação básica deve ser ofertada aos alunos surdos ou com deficiência auditiva, preferencialmente em turno distinto ao da escolarização, por meio de ações integradas entre as áreas da saúde e da educação, resguardando o direito de opção da família ou do próprio aluno por essa modalidade.

Parágrafo Único - A definição de espaço para o desenvolvimento da modalidade oral da Língua Portuguesa e a definição dos profissionais de Fonoaudiologia para atuação com alunos da educação básica serão de competência dos órgãos que possuam estas atribuições.

## **Capítulo II DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

Art. 6º. A formação do professor de LIBRAS, do instrutor de LIBRAS e do tradutor e intérprete de LIBRAS para a Língua Portuguesa deve se dar na forma estabelecida na Regulamentação da Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002.

Art. 7º. Para os fins determinados nesta Lei, o Sistema Municipal de Educação de Itinga do Maranhão, e suas respectivas instituições de ensino devem incluir o professor de LIBRAS em seu quadro do Magistério, obedecendo os prazos definidos na Regulamentação da Lei Federal nº 10.436/2002.

Art. 8º. Para os fins determinados nesta Lei, o Sistema Municipal de Educação de Itinga do Maranhão/MA, e suas respectivas instituições de ensino devem incluir em seus quadros de funcionários o tradutor e o intérprete de LIBRAS para a Língua Portuguesa, para viabilizar o acesso à comunicação, à informação e à educação de alunos surdos.

Parágrafo Único - O profissional a que se refere o caput deste artigo atuará:

I - nas salas de aula para viabilizar o acesso dos alunos aos conhecimentos e conteúdos curriculares, em todas as atividades didático-pedagógicas;

II - no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino.

## **Capítulo III DA GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO DAS PESSOAS SURDAS OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA**

Art. 9º. As instituições municipais de ensino responsáveis pela educação básica devem garantir a inclusão de alunos surdos ou com deficiência auditiva, por meio da organização de:

I - escolas e classes de educação bilíngue, abertas a alunos surdos e ouvintes, com professores bilíngues, na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental;

II - escolas bilíngues ou escolas comuns da rede regular de ensino, abertas a alunos surdos e ouvintes para os anos finais do ensino fundamental, com docentes das diferentes áreas do conhecimento, cientes da singularidade linguística dos alunos surdos, bem como com a presença de tradutores e intérpretes de LIBRAS para a Língua Portuguesa.

Art. 10. São denominadas escolas ou classes de educação bilíngue aquelas em que a LIBRAS e a modalidade escrita da Língua Portuguesa sejam línguas de instrução utilizadas no desenvolvimento de todo o processo educativo.

Art. 11. Os alunos surdos ou com deficiência auditiva têm o direito à escolarização em um turno diferenciado ao do atendimento educacional especializado para o desenvolvimento de complementação curricular, com utilização de equipamentos e tecnologias de informação.

Parágrafo Único - O disposto no caput deste artigo deve ser garantido, também, para os alunos não usuários de LIBRAS.

## **Capítulo IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12. Para os fins desta Lei é considerada:

I - Pessoa Surda - aquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais;

II - Deficiência Auditiva - a perda bilateral, parcial ou total, de 41dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

Art. 13. A Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS - não poderá substituir a modalidade escrita da Língua Portuguesa.

Art. 14. As Regulamentações Complementares decorrentes da presente Lei deverão ser definidas pelos órgãos competentes da Administração Pública Municipal de Itinga do Maranhão/MA, especialmente a Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Educação.

Art. 15. Os órgãos da Administração Pública Municipal, direta e indireta, viabilizarão as ações previstas nesta Lei, com dotações específicas em seus orçamentos anuais e plurianuais, prioritariamente os relativos à formação, capacitação e qualificação de professores, servidores e empregados para o uso e difusão das LIBRAS para a Língua Portuguesa.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 30 de outubro de 2019.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 8232743dbbfc0f4468c8e27d69e263ef*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PRESENCIAL SRP Nº 032/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008-008/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019 O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.337/0001-12, representado neste Ato pelo Senhor Prefeito, FRANCISCO SILVA FREITAS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a licitação relativa ao **Pregão Presencial SRP nº 032/2019**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS COMEMORATIVAS (ANIVERSÁRIO



DA CIDADE, RÉVEILLON, CARNAVAL, DIA DO TRABALHADOR, DIA DAS MÃES, FESTEJO JUNINO, DIA DAS CRIANÇAS), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), MEDIANTE ASSINATURA DE ATA COM FORÇA DE CONTRATO, sendo a empresa abaixo a vencedora do certame:

Empresa	CNPJ	Valor R\$
Simplex Projetos e Organizações Eireli	13.480.349/0001-10	712.900,00

Publique-se e convoque o adjudicatário para assinatura da ata de registro de preços no prazo de Lei, em cumprimento do art. 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892/13 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar n.º 155/2016 e Lei Municipal nº 167/2012.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 30 de outubro de 2019. **Francisco Silva Freitas Prefeito**

Publicado por: JOSÉ CASTRO DOS SANTOS

Código identificador: bed37eb64e622558f345f9eb61f2b48e

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 006/2019- 6ª CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2018 - PMMA

**SÚMULA: “Convoca excedente no concurso público da Prefeitura Municipal de Montes Altos - Edital nº 001/2018 e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, AJURICABA SOUSA DE ABREU,** no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** os princípios norteadores do concurso público (art. 37, inc. II, CF), da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, e art. 11 do Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Montes Altos-MA, Lei nº 34 de seis de julho de 1998 e Lei 17, de 04 de setembro de 1997;

**Considerando** os termos do Edital 01/2018, regulador do certame, considerando ademais, a efetiva Homologação e Adjudicação através do Decreto nº 01/2019, Publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Edição nº 008, de 11 de janeiro de 2019, p.33/44 e demais veículos de comunicação oficial deste Município;

**Considerando** ademais, a determinação judicial nos autos do processo nº 0801202-47.2019.8.10.0102 (Mandado de Segurança Cível), pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de Montes Altos/MA.

#### CONVOCA:

1. Fica convocada por ordem de classificação, a excedente no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Montes Altos-MA, de que trata o Edital 001/2018, conforme relação abaixo;

#### S310 - PROFESSOR FUNDAMENTAL I - ANOS INICIAIS (1º - 5º ANO) - MONTES ALTOS

BP	0020670	PALOMA CIRQUEIRA DA CRUZ
----	---------	--------------------------

2. A candidata convocada por este Edital, deverá comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Chefia de Gabinete e departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Montes Altos, ocasião em que entregará toda documentação imprescindível para prover o cargo para o qual fora aprovado.

2.1 O prazo a que se refere o item acima, são corridos, contados a partir da publicação deste ato de nomeação, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

3.0 As demais condições para tomar posse são:

#### DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

**3.1** Os candidatos relacionados no item nº.1 deste edital, deverão comparecer no DEPARTAMENTO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, na Av. Fabricio Ferraz, 192, centro, Cidade de Montes Altos-MA, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de publicação no Diário Oficial da FAMEM, Portal da Transparência e Diário Oficial do Estado, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 14:00h às 18:00h, para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I deste Edital e para a assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

**4.2.** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

**4.3.** O não comparecimento nos termos do item 5.1 do presente edital, implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

#### DA AVALIAÇÃO MÉDICA

**5.** A averiguação da avaliação médica dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

**5.1** Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, cada candidato deverá se submeter aos exames catalogados no Anexo II, entrega-los, em conformidade com o item 2 e 3, local, data e horário já designados, juntamente com o atestado de Saúde Ocupacional - ASO, ocasião em que toda documentação será submetida à avaliação médica deste Município, e, caso seja declarado preliminarmente inapto para o exercício do cargo o candidato será convocado pessoalmente para a segunda submissão com o médico oficial.

**5.2** A não apresentação/entrega dos exames de avaliação médica exigidos e o não atendimento para que seja realizada a segunda avaliação, impedirá o exercício do cargo.

#### DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

**6.** A publicação deste ato de nomeação, (contados da data de publicação deste edital no Diário Oficial da FAMEM e Diário Oficial do Estado), será termo inicial para a posse do candidato.

#### DA POSSE

**7.** Cumpridas todas as exigências constantes neste Edital, será dada posse aos candidatos, e entrega pessoal de Termo de Posse, Compromisso e Exercício para aquele que entrarem exercício imediatamente e Termo de Posse e Compromisso, para aquele que optar por entrar em exercício dentro do interstício contido no inciso II, do Art. 29 do Estatuto.

**8.** Empossada, a candidata terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar-se no seu local de trabalho ou no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Montes Altos-MA, sob pena de ser exonerado do cargo de ofício, por ato unilateral da

Administração.

#### DA APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

9. Cumpridas todas as exigências do presente edital, deverão se apresentar para início das atividades no prazo de até 15 (quinze) dias da efetivação da posse, no DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, para as devidas lotações.

10. A apresentação da documentação poderá ser efetuada por procuração específica devidamente registrada em cartório.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, AOS 18 DE SETEMBRO DE 2019.

**AJURICABA SOUSA DE ABREU**

Prefeito Municipal

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO  
Código identificador: f6a02f4e7d01a80b1cb5c4748c85f76f*

#### LEI MUNICIPAL Nº 040, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

**Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Montes Altos / MA - COMDER, revoga a Lei n.º 006/2001, e dá outras providências.**

**AJURICABA SOUSA DE ABREU**, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os seus habitantes que Câmara de Vereadores de Montes Altos aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário de Montes Altos - COMDER, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, ou aquela que vier a substituí-la, com a finalidade de garantir a implementação e acompanhamento de políticas públicas voltadas para promover o desenvolvimento sustentável e solidário do segmento rural constituído pelos agricultores familiares, pecuaristas familiares, mulheres trabalhadoras rurais, juventude rural, assentados da reforma agrária, pescadores artesanais e profissionais, aquicultores, cooperativa, associação de agricultores e povos indígenas de modo a propiciar-lhes o aumento da capacidade produtiva, a geração de empregos e a melhoria de renda, de caráter representativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador e coordenador das atividades relacionadas ao desenvolvimento rural sustentável no Município de Montes Altos.

**Art. 2º** - Ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e solidário de Montes Altos compete:

I - subsidiar a formulação de políticas públicas da Administração Pública Municipal relacionadas ao desenvolvimento sustentável e solidário do segmento rural de modo a propiciar-lhes o aumento da capacidade produtiva, a geração de empregos e a melhoria de renda;

II - propor estratégias de acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas referidas no inciso I e participar no processo de deliberação de diretrizes e procedimentos das políticas relacionadas com o desenvolvimento rural sustentável;

III - promover a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a aplicação e os resultados estratégicos alcançados pelos programas desenvolvidos;

IV - deliberar sobre apoio a programas e projetos de desenvolvimento rural, bem como acompanhar e avaliar a execução dos mesmos no âmbito municipal;

V - articular com as unidades administrativas municipais dos agentes financeiros, com a finalidade de solucionar eventuais dificuldades encontradas na concessão de crédito aos agricultores familiares, pecuaristas familiares, mulheres trabalhadoras rurais, juventude rural, assentados rurais, pescadores artesanais e profissionais, aquicultores, idosos e povos indígenas;

VI - elaborar e aprovar seu regimento interno, bem como decidir sobre as alterações propostas por seus membros;

VII - ter função deliberativa, com base nas diretrizes estabelecidas pelas políticas e programas federais, estaduais e municipais;

VIII - participar da construção do processo de desenvolvimento rural sustentável do Município assegurando a efetiva e legítima participação das comunidades rurais, de forma que este, em relação às necessidades dos agricultores, seja economicamente viável, politicamente correto, socialmente justo e ambientalmente adequado, contemplando ações:

a) de apoio e fomento à produção e comercialização de produtos agropecuários do município;

b) de regularidade da oferta, da distribuição e do consumo de alimentos no município, e a organização dos agricultores, buscando sua promoção social, a geração de ocupações produtivas e a elevação de renda.

IX - formular e propor o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

X - acompanhar e avaliar, de forma efetiva e permanente, à execução das ações previstas no Plano Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável e solidário do Município;

XI - articular o entrosamento entre as atividades desenvolvidas pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e órgãos e entidades públicas e privadas, de forma que suas ações privilegiem o desenvolvimento rural do Município;

XII - propor ao Executivo e ao Legislativo Municipal, bem como aos órgãos e entidades públicas e privadas que atuam no Município, políticas públicas e ações que contribuam para o aumento da produção agropecuária e para a geração de ocupações produtivas e renda no meio rural;

XIII - formular e sugerir políticas públicas e diretrizes junto aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal para fundar ações de apoio a:

a) produção, ao fomento agropecuário, à regularidade da produção, distribuição e consumo de alimentos no município;

b) preservação e recuperação do meio ambiente;

c) organização dos agricultores, buscando a sua promoção social.

XIV - articular com outros conselhos, órgãos e instituições que realizam ações que tenham como objetivo a consolidação da cidadania no meio rural;

XV - articular com os conselhos dos municípios vizinhos visando à construção de planos regionais de desenvolvimento rural sustentável;

XVI - articular com os organismos públicos estaduais e federais a compatibilização entre as políticas municipais e regionais e as políticas estaduais e federais voltadas para o desenvolvimento rural sustentável;

XVII - articular para a inclusão dos objetivos e ações do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável no Plano Plurianual-PPA, na Lei Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual - LOA;

XVIII - identificar e quantificar as necessidades de créditos rurais para financiar os projetos da Agricultura Familiar do Município, buscando o atendimento dessas necessidades;

XIX - propor políticas públicas municipais na perspectiva do desenvolvimento rural sustentável e da conquista da plena cidadania no espaço rural;

XX - articular a adequação das políticas públicas estaduais e federais às necessidades locais, na perspectiva de desenvolvimento rural sustentável;

XXI - contribuir para a redução da desigualdade de gênero,

geração e etnia, estimulando a participação de mulheres, jovens e descendentes de outras raças no Conselho;

XXII - promover a criação e/ou fortalecimento das associações comunitárias rurais e sua participação no Conselho;

XXIII - identificar e quantificar as necessidades de assistência técnica para os agricultores;

XXIV - representar a comunidade, atuar junto a autoridade, órgãos públicos, agências e serviços federais, estaduais e municipais, buscando o assessoramento, recursos financeiros e cooperações diversas para o desenvolvimento da agricultura e pecuária do Município;

XXV - incentivar a realização de projetos alternativos de forma associativa com os produtores rurais;

XXVI - planejar, sugerir, consultar, opinar e assessorar sobre as atividades de desenvolvimento agropecuário e de preservação do meio ambiente do município.

XXVII - Articular ações que estimulem, preservem e fortaleçam a cultura local;

**Art. 3º** O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Montes Altos será integrado por representantes, titular e suplente, dos seguintes Órgãos e Entidades:

I - Representantes do Poder Público:

- a. Representante do Gabinete da Prefeitura
- b. Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
- c. Representante da Câmara de Vereadores

II - Representantes de entidades da sociedade civil organizada

- a. Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais
- b. Representante de cada Cooperativa de produtores rurais
- c. Representante de cada Associação de produtores rurais em efetiva atividade
- d. Representante de cada Associação de Assentados no município
- e. Representante da Comunidade Indígena do Município

§1º Os representantes, titulares e suplentes, serão indicados, em documento escrito, pelos respectivos Titulares dos Órgãos e Entidades e nomeados, por portaria, pelo Prefeito Municipal.

§2º A escolha deverá ser feita em reunião realizada pela entidade/órgão específica para este fim e deverá ser lavrada a respectiva ata, assinada pelos presentes.

§3º Os representantes do Poder Público serão indicados:

- a. Pelo Prefeito, para representar o Gabinete da Prefeitura;
- b. Pelo titular da pasta, para representar a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;
- c. Pelos Vereadores em Exercício, para indicar o representante da Câmara.

§4º Em caso de vacância, assume o suplente e, na ausência deste, será a entidade notificada pelo Presidente do COMDER para que realize uma nova indicação obedecendo ao disposto no §1º deste artigo.

§5º Caso não haja indicação de todos os representantes da sociedade civil organizada discriminados no inciso II do art. 3º, o COMDER será constituído a partir da representatividade de 50% (cinquenta por cento) destes.

**Art. 4º** O mandato dos Conselheiros do COMDER será de dois anos permitida uma única recondução subsequente, e o exercício será sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

**Art. 5º** O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável tem foro e sede no Município de Montes Altos.

**Art. 6º** O COMDER será dirigido por uma diretoria escolhida em Assembleia Geral, e será constituída por:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário;
- d) Vice-Secretário.

**Art. 7º** O mandato da diretoria será anual.

Parágrafo Único. As atribuições dos membros da diretoria e dos conselheiros serão definidas pelo Regimento Interno.

**Art. 8º** O COMDER contará com uma Secretaria Executiva.

§ 1º As funções inerentes à Secretaria Executiva serão exercidas por um servidor designado pelo Executivo Municipal.

§ 2º O Presidente do COMDER, nos impedimentos eventuais, será substituído pelo Vice-presidente.

**Art. 9º** A Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente proporcionará ao COMDER, o apoio administrativo, inclusive no que diz respeito ao pessoal necessário ao atendimento de suas finalidades e ao desempenho de suas atribuições.

**Art. 10** As despesas decorrentes da instalação do COMDER, bem como de seus serviços correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

**Art. 11** Instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, comissão específica deverá ser designada em Assembleia Geral do Conselho para elaborar o projeto do Regimento Interno que, para vigor, deverá ter a aprovação da maioria dos membros do Conselho, em Assembleia Geral e homologação do Poder Executivo.

Parágrafo Único. Futuras emendas ou alterações ao Regimento Interno do Conselho terão o mesmo trâmite.

**Art. 12** Fica o Poder Executivo autorizado a editar os demais atos necessários a execução desta Lei.

**Art. 13** As despesas decorrentes desta lei correrão a contar de dotações consignadas na Lei de Orçamento.

**Art. 14** Fica revogada a Lei n.º 006/2001.

**Art. 15** Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Montes Altos, Estado do Maranhão, em 30 de outubro de 2019.

**AJURICABA DE SOUSA ABREU**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO*  
*Código identificador: c482237e39d3d7cea60cafe658de2969*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE**

### **PORTARIA Nº 68/2019/GAB.**

**PORTARIA Nº 070/2019/GAB.** DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO À PEDIDO DO SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Senhorita Mayra Ribeiro Guimarães, Prefeita do Município de Nova Iorque, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e do estatuto do servidor público municipal, e **CONSIDERANDO**, a solicitação por escrito de exoneração do cargo em comissão protocolado pelo próprio servidor,



**CONSIDERANDO**, o que dispõe o artigo 51 inciso II da lei municipal nº 67/2006, **RESOLVE: Art. 1º** - Exonerar a pedido o servidor **JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA**, portador do CPF nº 745.586.413 - 20, do cargo efetivo de **Chefe do Setor de Processamento de Sistemas de Informação em Saúde**, lotado na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Iorque estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de **09 de julho de 2019**. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete da prefeita municipal de Nova Iorque, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Mayra Ribeiro Guimarães** Prefeita de Nova Iorque/MA

*Publicado por: IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA*  
*Código identificador: b7586e44ad7a2021c761f24f1812e100*

#### PORTARIA Nº 071/2019/GAB.

**PORTARIA Nº 068/2019/GAB.** DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO À PEDIDO DO SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Senhorita Mayra Ribeiro Guimarães, Prefeita do Municipal de Nova Iorque, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e do estatuto do servidor público municipal, e **CONSIDERANDO**, a solicitação por escrito de exoneração do cargo em comissão protocolado pelo próprio servidor, **CONSIDERANDO**, o que dispõe o artigo 51 inciso II da lei municipal nº 67/2006, **RESOLVE: Art. 1º** - Exonerar a pedido o servidor **AILTON RODRIGUES LOPES**, portador do CPF nº 861.629.693-04, Matrícula nº 2200642, do cargo em comissão de Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Iorque estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de **30 de junho de 2019**. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete da prefeita municipal de Nova Iorque, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Mayra Ribeiro Guimarães** Prefeita de Nova Iorque/MA

*Publicado por: IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA*  
*Código identificador: 7430cc320c0e2670659c3cd09d33a954*

#### PORTARIA Nº 71/2019/GAB.

**PORTARIA Nº 71/2019/GAB.** NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNA PREGOEIRO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Prefeita Municipal de Nova Iorque, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugadas com o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Municipal 03 e 04 de 04/01/2017. **R E S O L V E: Art. 1º.** Ficam nomeados os integrantes da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, os seguintes servidores: **I** - IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA - SERVIDOR EFETIVO, CPF Nº 009.566.813-60; **II** - THAMIA MENDES GOMES MACHADO - SERVIDORA EFETIVA, CPF Nº 027.063.613-79; **III** - ODAIR JOSÉ DAMASCENO SOUSA - SERVIDORA COMMISSIONADO, CPF Nº 879.247.223-00. **Parágrafo único.** A comissão nomeada terá como função efetuar o registro cadastral de fornecedores, elaborar minuta de edital, contratos e outros atos pertinentes ao procedimento de licitação, julgar preliminarmente a habilitação, as propostas, os recursos e demais questionamentos sobre os processos administrativos de licitação pública e promover a alteração ou cancelamento de

cadastros de licitantes. **Art. 2º.** Fica designado como Presidente o servidor indicado pelo inciso I, e como primeiro Secretário o servidor mencionado no inciso II do artigo anterior. **Parágrafo único.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL terá número mínimo de três titulares, o Presidente, o Secretário e um membro nomeado por esta Portaria, no III do artigo anterior, como quórum para iniciar qualquer sessão. § 2º. A Sessão da Comissão Permanente de Licitação deverá ser iniciada, preferencialmente, com a presença de um representante da Controlaria Geral do Município, caso haja, com direito a voz sem direito a voto, devendo ser registrado sua presença nos autos do processo.

**Art. 3º.** Fica nomeado como Pregoeiro Oficial do Município, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, o Senhor Idelfran de Sousa Pereira indicado no inciso I do art. 1º, detentor de comprovada qualificação técnica e conhecimentos em licitações públicas, conforme consta em sua pasta funcional. **§ 1º.** Os servidores mencionados nos incisos, II e III do artigo 1º desta Portaria, funcionarão como equipe de apoio nas licitações de modalidade Pregão. **§ 2º.** Os servidores nomeados nesta Portaria, de forma independente, respondem por seus próprios atos e decisões perante a administração ou à terceiros. **Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário. Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JULHO DE 2019. Mayra Ribeiro Guimarães Prefeita de Nova Iorque/MA .

*Publicado por: IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA*  
*Código identificador: f2c0fd04e961e1880c03cac5116125a2*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

##### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

**EXTRATO DE CONTRATO.** Extrato do Primeiro aditivo de Valor do Contrato de Fornecimento Pregão Presencial Nº 010/2019 Registro de Preço 006/2019. PARTES: **Fundo Municipal de Saúde de Pio XII, CNPJ sob o nº 97.522.972/0001-88, através da secretaria Municipal de Saúde, e a empresa M C SOUSA PAPELARIA EPP, CNPJ nº 19.445.474/0001-75. OBJETO:** Fornecimento de material de expediente para atender as demandas da secretaria de Saúde do Município de Pio XII -MA. PRAZO: até 31 de dezembro de 2019. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** PAB 02.06.00.10.301.0061.2018.339030 - Material de Consumo; MAC 02.06.00.10.302.0059.2274.339030 - Material de Consumo. **FONTE:** PAB, MAC. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 11/12/2019. ASSINAM: Adriano do Nascimento Alves, CPF Nº 037.657.203-56 - Secretário de Saúde de Pio XII -MA e a Empresa **M C SOUSA PAPELARIA EPP**, representada por procuração pelo Sr. José Flavio Quaresma Nunes, CPF nº 339.258.012-00 - Pio XII - MA 25/10/2019.

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO*  
*Código identificador: cabb14e21959868ffbe8f7a27f8978d9*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

##### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº



**023/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 023/2019 - Sistema de Registro de Preços - SRP. Processo Administrativo nº 02.2210.001/2019.** A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes diversos do tipo: hospitalar, mobiliário, eletroeletrônico, informática e outros para equipar Postos de Saúde e o Hospital para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 456 e 458/2014 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 13 de novembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Avenida José Olavo Sampaio, s/n, Centro, Presidente Dutra - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3663-3470 e E-mail: cplpresidentedutra@gmail.com. Presidente Dutra (MA), 29 de outubro de 2019. Regifran de Almeida Silva - Pregoeiro

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: 5b4f869cdf2fada6dc45f6368b00501f*

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019. Processo Administrativo nº 02.2210.002/2019.** A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa o fornecimento de 01 (um) veículo automotivo, tipo ambulância para simples remoção, zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 456/2014 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 13 de novembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Avenida José Olavo Sampaio, s/n, Centro, Presidente Dutra - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3663-3470 e E-mail: cplpresidentedutra@gmail.com. Presidente Dutra (MA), 29 de

outubro de 2019. Regifran de Almeida Silva - Pregoeiro

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: 1a427171937e1712ac561de6244b7a25*

**TERMO ADITIVO Nº 006. PRAZO**

**TERMO ADITIVO Nº 006. PRAZO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 001.23032017.14.0012017, TERMO ADITIVO Nº 006 (PRAZO) AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA E A EMPRESA BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS (RUAS/POVOADO PALMA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, com sede à Avenida José Olavo Sampaio, SN, Presidente Dutra - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 06.138.366/0001-08, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, neste ato representado pelo Sr. Jurivan Carvalho de Souza e a empresa BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA estabelecida na avenida José Olavo Sampaio S/N Sala 001-Centro, Presidente Dutra - MA, adiante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.791.171/0001-08, e Inscrição Estadual: 12.318.482-7, neste ato representado pelo Sr. Laudiney Bandeira da Costa, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21/06/93, no processo administrativo nº 02.1701.0004/2017, e no Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017**, firmam o presente Termo Aditivo de Prazo ao **Contrato Administração de Empreitada**, que passará a vigorar a partir de sua assinatura e será regido pelas cláusulas abaixo.**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO**, 4.1 - Fica prorrogado o prazo máximo previsto para execução e conclusão das obras e serviços, objeto deste Contrato, de 90 (noventa) dias, já prorrogado pelo Aditivo nº 01, 02, 03, 04, 05, será prorrogado por mais 12(doze) meses, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do novo prazo. As demais cláusulas permanecem inalteradas. E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA e da Contratada. Presidente Dutra - MA, em 04 de Março de 2019.PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Jurivan Carvalho de Souza Secretário Municipal **CONTRATANTE.** BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.CNPJ: 05.791.171/0001-08.Representante: Laudiney Bandeira da Costa, CPF: 724.773.003-00. **CONTRATADA.**

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: d571f0fc7d47bfd1026cbcbbf3d424*

**PORTARIA Nº 457/2019 PRESIDENTE DUTRA, 29 DE OUTUBRO DE 2019**

**PORTARIA Nº 457/2019 PRESIDENTE DUTRA, 29 DE OUTUBRO DE 2019.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE: Art. 1º -****

Nomear o **Sr(a): ANA CARLA MENDES LIMA**, CPF 027.410.493-86, para exercer o Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.** **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: cdfb8bef69cff8d4a5863eacbd98840*

#### **PORTARIA Nº 459/2019 PRESIDENTE DUTRA, 29 DE OUTUBRO DE 2019**

**PORTARIA Nº 459/2019 PRESIDENTE DUTRA, 29 DE OUTUBRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear o **Sr(a): JACIELLY DA SILVA VIEIRA**, CPF 056.599.5033-0, para exercer o Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.** **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: 8cd252c64f966cfb51f0cb9f8d1370da*

#### **PORTARIA Nº 460/2019 PRESIDENTE DUTRA, 30 DE OUTUBRO DE 2019**

**PORTARIA Nº 460/2019 PRESIDENTE DUTRA, 30 DE OUTUBRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear o **Sr(a): ALCIONE PINTO COSTA**, CPF 893.123.173-34, para exercer o Cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO/MAGISTERIO** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.** **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*

*Código identificador: 97745b314630710541d47df9cf6c55ac*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**

#### **DECRETO Nº 61/2019 - MINUTA DE DECRETO DE CRIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DA REDESIMPLES**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do art. 74 da Lei Orgânica do Município, resolve: Considerando a necessidade de articular, apoiar, fomentar, facilitar e coordenar o processo de empreendedorismo no município de **SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio da simplificação do processo de registro mercantil e licenciamento de empresas e empresários e com o propósito de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da municipalidade; Considerando as disposições da Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, que estabelece as diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIMPLES, cujo objetivo é estabelecer a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, integrando todos os órgãos envolvidos com o registro e com o licenciamento de empresas e negócios; **DECRETA: Art. 1º** - É instituído no âmbito do **Município de Santa Rita**, Comitê Gestor para a implementação da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, licenciamento e integração, nos termos do art. 2º da Lei 11.598/07 e art. 4º da Lei Complementar 123/06 e suas alterações. **Art. 2º** - Compete ao Comitê Gestor de implementação da REDESIM: **I** - Elaborar, coordenar, articular, ações e atividades para implementar no âmbito do Município a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIMPLES; **II** - Disseminar o conhecimento acerca da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007 e normas correlatas; **III** - Articular, coordenar, executar e acompanhar, nos procedimentos de sua competência governamental, a unicidade de processo de registro, de legalização e licenciamento de empresários e pessoas jurídicas; **IV** - Promover a articulação e o entendimento entre todos os órgãos e entidades envolvidos no procedimento de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, no âmbito do Estado; **V** - Elaborar e aprovar programa de trabalho para implementação e operação das ações necessárias para que os objetivos de simplificação e desburocratização sejam atingidos; **VI** - Definir e promover a execução do programa de trabalho de implementação da REDESIM no Estado; **VII** - Elaborar e aprovar regulamentações sob a forma de resolução. **Art. 3º** - O Comitê Gestor para implementação da REDESIM no âmbito do Município de Santa Rita, Estado do Maranhão: **I** - Representante da Secretaria de Administração e Finanças: **Amaury Silva Araújo**; **II** - Representante do Departamento de Tributos: **Baltazar Prazeres Neto**; **III** - Representante do Gabinete do Prefeito: **Karina Borges Cutrim**; **VI** - Representante do Departamento de Tributos: **Roseane Mary Albuquerque Menezes**. **v** - Representante da Secretária de Meio Ambiente: **Carlos Alberto Veras Dias**. **Parágrafo Único.** A Presidência do Comitê Gestor será exercida pelo representante da Secretaria de Administração e Finanças - **Amaury Silva Araújo**, cabendo a ele a Coordenadoria Executiva dos trabalhos. **Art. 4º** - O Comitê Gestor para implementação da REDESIMPLES no Município, funcionará de acordo com seu plano de trabalho, nos termos do art. 2º IV e V deste Decreto. **Parágrafo Único.** O Comitê Gestor realizará periodicamente reuniões ordinárias e quando necessário as reuniões extraordinárias. **Art. 5º** - A

participação no Comitê Gestor, é atividade de utilidade pública, não remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público. **Art. 6º** - Os casos omissos serão dirimidos no âmbito das deliberações do Comitê Gestor. **Art. 7º** - O prazo de funcionamento do Comitê Gestor é por tempo indeterminado. **Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO. VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2019. **HILTON GONÇALO DE SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO*  
*Código identificador: 9f12b4add962c8163e52be4470c9eef*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO**

### **DECRETO Nº 017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019**

**DECRETO Nº 017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.** Institui a Semana do Bebê no âmbito do Município de Santo Amaro do Maranhão e dá outras providências. **LUZIANE LOPES RODRIGUES LISBOA**, Prefeita do Município de Santo Amaro do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que a semana do bebê é uma estratégia de mobilização social apoiada pelo Fundo das Nações Unidas da Infância-UNICEF, tem como objetivo tornar o direito à sobrevivência e ao desenvolvimento de crianças até 6 (seis) anos prioridade na agenda dos municípios brasileiros; e Considerando que a disseminação da Semana do Bebê por todo o País reforça a importância do compromisso com a sobrevivência infantil. **D E C R E T A:** **Art. 1º.** Fica instituída a Semana do Bebê de Santo Amaro do Maranhão na segunda semana do mês de dezembro de cada ano, iniciando suas atividades no sexto dia útil do referido mês. **Art. 2º.** A Semana do Bebê terá por objetivo: I - contribuir para a diminuição do índice de mortalidade infantil, melhoria da qualidade de vida das crianças de 0 à 6 anos; II - diminuir as situações de exclusão social decorrente da gravidez precoce; III - informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno da situação da primeira infância; e IV - conferir visibilidade social às ações pertinentes à questão, em desenvolvimento no município de Santo Amaro do Maranhão, no âmbito intersecretarial e interinstitucional. **Art. 3º.** A Semana do Bebê compreenderá a realização de seminários, ciclos de palestras, seminários e ações educativas nos estabelecimentos da rede pública de ensino, postos de saúde, bem como, a divulgação de programas e serviços oferecidos às gestantes e crianças de 0 à 6 anos de idade, atendimento multiprofissional. **Parágrafo único.** Para a realização das atividades previstas no caput deste artigo, o Poder Executivo fica autorizado a estabelecer convênios e parcerias com instituições públicas e privadas que atuem ou tenham comprometimento com a questão da infância e adolescência. **Art. 4º.** Caberá às Secretarias Municipais de Assistência Social, Cidadania e Juventude; Educação e Saúde, coordenar a realização dos eventos na Semana do Bebê, promovendo a sua divulgação, bem como propondo ao Governo Municipal, o estabelecimento de convênios e parcerias a que alude o artigo anterior. **Art. 5º.** As atividades alusivas serão regradas por cronograma a ser elaborado pelo Executivo Municipal em parceria com as instituições que fizerem parte de sua organização. **Art. 6º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. **Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário. Santo Amaro do Maranhão - MA, 25 de outubro de 2019. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa.** Prefeita Municipal.

*Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO*

*Código identificador: a218da19fd35fbb166a9897e31b20d0f*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**

### **DECRETO Nº 093/2019 - NOMEAÇÃO - SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA**

**DECRETO Nº 093/2019 SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA **SECRETÁRIA ADUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, especialmente que dispõe o Art. 37, II da CF/88 e considerando o que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

1. Nomeia a servidora **SAMILDE ARAUJO MENDONÇA**, para o cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA**, desta Prefeitura de São João do Sóter - MA.
2. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **02 DE SETEMBRO DE 2019**, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

**JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

*Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO*  
*Código identificador: 1c6c4e807d1f98a31c99c25626dbf8cf*

### **DECRETO Nº 094/2019 - HORÁRIO DE EXPEDIENTE TURNÓ UNICO SETOR PÚBLICO**

**DECRETO Nº 094/2019, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019**

**Institui Regime de Turno Único de Expediente nas Repartições da Prefeitura Municipal de São João do Sóter e dá outras providências.**

**JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** a arrefecimento do volume das transferências de recursos constitucionais, bem como das demais receitas arrecadadas pelo município; **CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a responsabilidade na gestão fiscal e o equilíbrio entre a receita e a despesa pública; **CONSIDERANDO** que a implantação de sistema de turno único de expediente contribui para a redução das despesas de manutenção da estrutura pública municipal;

**DECRETA:**



**Art. 1º.** Fica instituído o regime de turno único de expediente nas repartições da Prefeitura Municipal de São João do Soter.

Parágrafo único. **O regime de que trata o caput compreende o expediente ininterrupto durante o horário de 08h00min as 14h00min.**

**Art. 2º.** O disposto no artigo antecedente não se aplica às unidades da área de **Educação (escolas), Saúde, (postos de saúde e hospital) Limpeza Pública, Segurança Pública, SAAE e demais órgãos com horário diferenciado previsto em normas específicas.**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, EM 22 DE OUTUBRO DE 2019.**

**JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO**  
**Prefeita Municipal**

*Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO*  
*Código identificador: 9194d1d183b48ecddd6b1df0df7d470d*

---

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

---

#### **AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 006/2019-PMSRM.**

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 006/2019-PMSRM. A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o resultado do CARTA CONVITE Nº 006/2019-PMSRM, que teve como **contratação de empresa para o fornecimento dos materiais que compõem o Projeto Pedagógico Banco do Saber para o reconhecimento e incentivo aos comportamentos dos estudantes, com o apoio da UNDIME/MA**, de interesse da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA. Saiu como vencedora do certame a **EVANGELISTA AS DA COSTA EPP Sediada na Rua Deputado Antônio Gavoso, nº20-Qd.47 Cs20, Conj. Dirceu Arcoverde I, Teresina/PI CNPJ: 18.367.562/0001-33** vencedoras do certame com o valor total dos itens, **R\$ 51.007,00(Cinquenta e um mil e sete reais)**. O Prefeito informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras. São Raimundo das Mangabeiras - MA, em 30 de outubro de 2019. Rodrigo Botelho Melo Coelho - Prefeito Municipal.

*Publicado por: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR*  
*Código identificador: d2f7caf397562fe79bc7999676ae8ba2*

---

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**

---

#### **RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 011/2019**

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 011/2019, que teve como objeto: Contratação de empresa especializada para a Locação de veículos sem

motorista destinado atender as necessidades de transporte nas diversas Secretarias Municipais de Senador La Rocque - MA, do Tipo Menor Preço por item, conforme orientação da Procuradoria Geral do Município, apresentada na manifestação que consta no processo em epígrafe, no sentido de impedir a empresa CONSTRUBEM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, em contratar com o Município de Senador La Rocque, especificamente no que se refere a atividade de locação de veículos, a Pregoeira resolve classificar como vencedora de todos os itens a empresa WL BRANDÃO COMERCIO E SERVIÇOS ME, localizada na RUA DOM PEDRO II, 402, SALA 106, PARQUE DO BURITI, IMPERATRIZ - MA, com o valor total de R\$ 765.240,00 (setecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais), encaminha - se a Controladoria Geral do Município para parecer, logo após adjudicação e homologação pela Autoridade competente.

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram - se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA.

Senador La Rocque - MA, em 30 de outubro de 2019.

Hayanne kliscia Lima da Silva  
Pregoeira Municipal

*Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA*  
*Código identificador: c6a4a28ed10c5acc406d1c279d4ca983*

---

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO**

---

#### **EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO** Nº 17/PP/02/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 49/2018. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Avenida das Palmeiras, s/n, Centro, CEP 65.269-000, Serrano do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.626/0001-11, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. Jonhson Medeiro Rodrigues, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 016152262001-3 e do CPF nº 957.646.823-04, a seguir denominada contratante, e a empresa CSM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME, CNPJ: 29.133.793/0001-07, estabelecida na Avenida 01, nº 06, Letra A, Loja 06, Terreo, Bequimão, São Luis - MA, representada pelo Sr. Carlindo Silva Moura, portador do CPF nº 125.158.437-35, proprietário, a seguir denominada contratada. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e limpeza para a Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2019. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 9.441,60 (nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 26 de julho de 2019 à 31 de dezembro de 2019. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Serrano do Maranhão - MA, em 02 de outubro de 2019.

*Publicado por: ADRIEL RIBEIRO DA SILVA*  
*Código identificador: b165d0b4cab73f67a2e86fd5b8b251b8*

---

#### **EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**



**07.1/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO:** Nº 01/D/07.1/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 101/2019. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Avenida das Palmeiras, s/n, Centro, CEP 65.269-000, Serrano do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.626/0001-11, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. Jonhson Medeiro Rodrigues, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 016152262001-3 e do CPF nº 957.646.823-04, a seguir denominada contratante, e a empresa GS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - EPP, situada na Av. Daniel De La Touche, Nº 987, Centro Empresarial Shopping da Ilha, Torre I, Sala 415, inscrita no CNPJ nº 27.913.823/0001-64, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. Genival Soares, CPF nº 621.608.423-20, a seguir denominada CONTRATADA. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARENCIA E SITE COM PUBLICAÇÕES DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 07.1/2019. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2019. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos: ORDINÁRIO; Entidade 01: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO; Órgão 04: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; Função 12: EDUCAÇÃO; SubFunção 122: ADMINISTRAÇÃO GERAL; Proj. Atividade 2055: MANUT. DAS ATIV. DA SECR. DE EDUCAÇÃO; 110 - 3.3.90.39.00/OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. R\$ 17.000,00. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Serrano do Maranhão - MA, em 14 de junho de 2019. **Fabio Luis Tavares Chaves**, OAB/MA - 16423/MA, Procurador do Município.

*Publicado por: ADRIEL RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: 11ba721f04e48553d9d911a227a19cec*

#### **EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO:** Nº 01/D/12/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 100/2019. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Avenida das Palmeiras, s/n, Centro, CEP 65.269-000, Serrano do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.626/0001-11, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. Jonhson Medeiro Rodrigues, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 016152262001-3 e do CPF nº 957.646.823-04, a seguir denominada contratante, e a empresa GS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - EPP, situada na Av. Daniel De La Touche, Nº 987, Centro Empresarial Shopping da Ilha, Torre I, Sala 415, inscrita no CNPJ nº 27.913.823/0001-64, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. Genival Soares, CPF nº 621.608.423-20, a seguir denominada CONTRATADA. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Contratação de empresa para capacitação de docentes para da rede de ensino fundamental da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 12/2019. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 15.520,00 (quinze mil quinhentos e vinte reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2019. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos: ORDINÁRIO; Entidade 01: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO; Órgão 04: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; Função 12: EDUCAÇÃO; SubFunção 122: ADMINISTRAÇÃO GERAL; Proj.

Atividade 2055: MANUT. DAS ATIV. DA SECR. DE EDUCAÇÃO; 110 - 3.3.90.39.00/OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. R\$ 15.520,00. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Serrano do Maranhão - MA, em 18 de setembro de 2019. **Fabio Luis Tavares Chaves**, OAB/MA - 16423/MA, Procurador do Município.

*Publicado por: ADRIEL RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: ab8feaa604ff65cc03367c05dfe63ada*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**

#### **DECRETO Nº 025/2019 SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 25 DE OUTUBRO 2019**

**DECRETO Nº 025/2019 SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 25 DE OUTUBRO 2019. "Decreta o ponto facultativo em comemorações ao Dia do Servidor Público (28.10.2019) e dá outras providências". A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, I, "a", ambos da Lei Orgânica do Municipal. **CONSIDERANDO** as comemorações em homenagem ao Dia do Servidor Público (28.10.2019); **DECRETA: Art. 1º** - Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO** para o próximo dia **28 de outubro de 2019 (segunda-feira)**, no funcionamento de todos dos órgãos e repartições da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA. **Art. 2º** - Excetua-se no disposto deste Decreto o trabalho executado por servidor em regime de urgência, plantão, ou necessidades indispensáveis ao funcionamento como serviços de saúde, vigilância dos prédios públicos, e outros que, a critério de cada Secretaria, por razão de sua natureza, não possam ser suspensas durante o dia descrito no art. 1º, *caput*. **Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. **Gabinete da Prefeita de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 25 de outubro de 2019. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO, PREFEITA MUNICIPAL.**

*Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO  
Código identificador: e62574168bdd5e5e0d7e4dbfedde6664*

#### **PORTARIA Nº 63-A/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019.**

PORTARIA Nº 63-A/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019. **NOMEAÇÃO DE ANTONIO REINALDO VIANA DA SILVA NA FUNÇÃO DE ASSESSOR DO SETOR DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.** A Prefeita Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** que a função de Assessor do Setor de Transporte é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E:** Art. 1º. - **Nomear** o Sr. **ANTONIO REINALDO VIANA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº. 1011000986 SSP/MA e CPF nº. 992.912.153-68, na função de Assessor do Setor de Transporte do Município de Sucupira do Riachão - MA. **DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE MAIO DE 2019. Gilzania Ribeiro Azevedo, Prefeita Municipal.**

*Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO  
Código identificador: 8d0f65d2bcd02c7e561d479d231f35c8*

**PORTARIA Nº 67-A/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019**

Código identificador: 2f37b89ee04038d992fa15597ab4f615

PORTARIA Nº 67-A/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019. **NOMEAÇÃO DE MARCELLA MORAIS BARBOSA NA FUNÇÃO DE ACESSORA DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.** A Prefeita Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Assessor do Secretário de Saúde é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E:** Art. 1º. - **Nomear** a Sra. **MARCELLA MORAES BARBOSA**, brasileira, portadora do RG nº. 019811562002-5 SSP/MA e CPF nº. 056.974.483-09, na função de Assessora do Secretário de Saúde do Município de Sucupira do Riachão - MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JULHO DE 2019. Gilzania Ribeiro Azevedo, Prefeita Municipal.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO  
Código identificador: 11f6c1487d154ef33b4c1667b33ee034

**PORTARIA Nº 76-A/2019 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 76-A/2019 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019. **NOMEAÇÃO DE SAVIO RIBEIRO FERREIRA NA FUNÇÃO DE ACESSOR DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.** A Prefeita Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Assessor do Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E:** Art. 1º. - **Nomear** o Sr. **SAVIO RIBEIRO FERREIRA**, brasileiro, portador do RG nº. 043050802011-8 SSP/MA e CPF nº. 609.090.323-00, na função de Assessor do Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Sucupira do Riachão - MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2019. Gilzania Ribeiro Azevedo, Prefeita Municipal.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO  
Código identificador: 6d311ab1ab17ce5f067b22d847eb5883

**PORTARIA Nº 76/2019 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019**

PORTARIA Nº 76/2019 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019. **EXONERAÇÃO DE MARCELLA MORAIS BARBOSA NA FUNÇÃO DE ACESSORA DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.** A Prefeita Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Assessor do Secretário de Saúde é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E:** Art. 1º. - **Exonerar** a Sra. **MARCELLA MORAES BARBOSA**, brasileira, portadora do RG nº. 019811562002-5 SSP/MA e CPF nº. 056.974.483-09, na função de Assessora do Secretário de Saúde do Município de Sucupira do Riachão - MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2019. Gilzania Ribeiro Azevedo, Prefeita Municipal.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO

**PORTARIA Nº 77/2019 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019**

PORTARIA Nº 77/2019 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019. **NOMEAÇÃO DE MARCELLA MORAIS BARBOSA NA FUNÇÃO DE COORDENADORA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.** A Prefeita Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Coordenador de Saúde é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E:** Art. 1º. - **Nomear** a Sra. **MARCELLA MORAES BARBOSA**, brasileira, portadora do RG nº. 019811562002-5 SSP/MA e CPF nº. 056.974.483-09, na função de Coordenadora de Saúde do Município de Sucupira do Riachão - MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2019. Gilzania Ribeiro Azevedo, Prefeita Municipal

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO  
Código identificador: 68586ad241bd8d5fe0909b65132b1bd4

**PORTARIA Nº 78/2019 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 78/2019 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019. **NOMEAÇÃO DE THALIA FERNANDES DE SOUSA NA FUNÇÃO DE ACESSORA DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.** A Prefeita Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Assessor do Secretário de Saúde é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E:** Art. 1º. - **Nomear** a Sra. **THALIA FERNANDES DE SOUSA**, brasileira, portadora do RG nº. 045314392012-5 SSP/MA e CPF nº. 611.285.163-65, na função de Assessora do Secretário de Saúde do Município de Sucupira do Riachão - MA. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2019. Gilzania Ribeiro Azevedo, Prefeita Municipal.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO  
Código identificador: 3f11ad7c56db2fa641c90ce6d6f48564

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS****AVISO DE REABERTUA DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº TP 002/2019. Contratação de empresa especializada na execução das implantação de pavimentação asfáltica no município de Urbano Santos/MA. Fica marcada a reabertura do certame para dar continuidade aos procedimentos o dia 05 de novembro de 2019 as 10hrs, sendo presidida pelo Presidente da CPL, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. Urbano Santos - MA, 30 de outubro de 2019. Jhonny Frances Silva Marques - MA.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES  
Código identificador: b864485a6a648b087825a49628cf6a9c

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº  
004/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE BALSAS/MA através da Comissão de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de novembro de 2019, às 08:00 horas, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019, tipo menor preço global, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de recapeamento asfáltico de vias urbanas no município de São Felix de Balsas. O

Edital e seus Anexos encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Três Poderes, s/n, centro, CEP: 65.890-000 - São Félix de Balsas/MA, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado gratuitamente ou retirado mediante o pagamento de taxa no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM ou transferência bancária. São Félix de Balsas/MA, 17 de outubro de 2019. **RAMON DE SOUZA MOREIRA. Presidente da CPL**

*Publicado por: JARDEL ALVES NASCIMENTO*  
*Código identificador: 307c2dc3cfb9c8c9251ce36000a729*



**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)